

ILMO SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES.

LARISSA FARIA MELEIP, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n.º 7467, com endereço à Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, 05, Cidade Nova, Marataízes-ES, CEP 29.345-000, vem respeitosamente perante V. Exa., oferecer

DENÚNCIA

Acerca dos fatos adiante narrados, requerendo desde já a sua apuração, investigação bem como responsabilização de seus autores, consoante preconiza a legislação em vigor nos seguintes termos:

É de conhecimento geral no município de Itapemirim diversos atos ímprobos em tese praticados pela Vice-Prefeita quando exerceu o cargo de Prefeita Interina deste Município, bem como, principalmente, de despesas realizadas em desrespeito total aos princípios que regem a Administração Pública.

Tomamos conhecimento de procedimento adotados em contradição com o que diz a legislação em vigor, tendo em vista que foram identificados vários processos de pedidos de pagamentos a título de indenização, eivados de irregularidades, vez que esse tipo de pagamento só pode ser adotado em casos específicos.

Tais fatos atestam a falta de controle de legalidade e moralidade na administração pública local, indicativos de total irresponsabilidade com o dinheiro público que lesam o erário e, por conseguinte, toda a coletividade.

Apenas a título de exemplificação, alguns processos examinados referentes à merenda escolar apresentam-se sem empenho prévio, procedimentos de despesas sem licitação, falta de controle de estoque e ausência de comprovação efetiva da entrega de mercadorias evidenciados em anexo (DOC. N.º 01) em contrariedade à previsão da Lei 4320/64, arts. 58 e 60, *verbis*:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.



Ao invés de enveredar pelo caminho da legalidade, da prudência e da moralidade que permeiam o ato dos administradores públicos, os Réus, a Vice Prefeita, conquanto Sr. Prefeita Interina e ordenadora de despesas não seguiu tais ditames.

Conforme demonstrado e encontrado, considerando que no dia 18/06/2015, uma servidora solicita mercadorias as empresas, para entrega de mercadoria através de vários e-mail mentirosos, encaminhados as referidas empresas, onde relata que a ordem de compra e nota de empenho seriam encaminhadas posteriormente, como tentativa de realizar golpes e causar prejuízos a terceiros e à própria administração municipal.

Por vários momentos, após serem alegadamente beneficiados com o recebimento das mercadorias, foi solicitado que essas empresas emitissem notas fiscais; contudo, posteriormente, a servidora municipal responsável à época de nome JESSICA PONTES DA CUNHA RIBEIRO - ocupante do cargo COMISSIONADO de Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Administração Escolar solicitava o cancelamento das mesmas, conforme documentos comprobatórios em anexo, por motivo de não ter a realização do empenho das despesas.

Contudo, extrai-se do processo 23.020/2015 que sequer houve a comprovação do recebimento da mercadoria por FISCAL DE CONTRATO, sendo que o exame do aludido procedimento revela que sequer houve a nomeação de servidor para tal em diário oficial como preceitua a lei vigente.

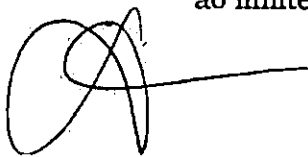
Em razão da prevalência do interesse público, a Administração possui o dever de acompanhar atentamente a atuação do particular contratado durante a execução dos contratos administrativos, atuando de modo fiscalizatório com vistas a se resguardar de práticas irregulares ou defeituosas, porventura advindas parte do contratado.

Desta feita, criou o legislador a figura do fiscal do contrato, agente público com atribuição direta em fiscalizar e acompanhar a execução do contrato pelo particular vencedor em um certame, em conformidade com a previsão que lhe dá a Lei nº 8.666/1993, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, bem como determinando as providências pertinentes à regularização das faltas ou defeitos observados, o que não se vislumbra ao menos no procedimento 23.020/2015.

Cumprе ressaltar que, anexos aos autos do processo a Secretaria de Educação, afirma e que foi adquirido mercadoria com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014, VENCIDA, SEM SALDO DE ITENS PARA AQUISIÇÃO, OU SEJA, SEM PROCEDIMENTO LICITATORIO E SALDO DE EMPENHO.

Considerando a obrigatoriedade da realização da licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, que visa assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com o Poder Público, e, concomitantemente, possibilitar a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração, o que não foi observado, e ainda, para que seja analisada a eventual ocorrência de improbidade administrativa pela não-realização da licitação obrigatória, deve ser examinada, primeiramente, em cada caso, a eventual incidência das hipóteses de dispensa ou inexistência de licitação, constantes dos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Todavia, lamentavelmente, o que consideramos essencial, tal prática constitui corriqueira atuação em algumas administrações públicas, ou seja, a dispensa indevida e injustificada de licitação, ocorrida a partir do irregular parcelamento de despesas, de modo a adequar fraudulentamente cada contratação direta individual ao limite de R\$ 8.000,00 estabelecido pela Lei 8.666/93.



O Fracionamento de Despesa é conduta expressamente proibida pelo art. 23, § 5º da Lei nº 8.666/1993, inclusive para fins de adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

Verifica-se o fracionamento da despesa quando esta é dividida de modo a que se utilize uma espécie de licitação inferior àquela determinada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Neste sentido, destacam-se as lições brilhantes de Marçal Justen Filho¹ que explicitam com clareza o malfadado instituto:

“Observe-se que os requisitos legais são cumulativos. A Lei não se refere a parcelas de mesma natureza ou que devam ser executadas no mesmo local. A preposição utilizada foi outra (“e”). Portanto, não basta a mesma natureza das prestações para produzir-se o somatório. É imperiosa a presença de ambos os requisitos: mesma natureza e execução no mesmo local. Lembre-se que a mesma fórmula cumulativa foi utilizada em dois dispositivos legais diversos (art.23, §5º e art.24,inc.I) (...)

Então, se for impossível, por qualquer motivo, a execução conjunta e concomitante, no mesmo local, não haverá o dever de considerar globalmente as contratações de objetos semelhantes, mas não idênticos. Mas essa ressalva não se aplica quando se tratar da primeira hipótese (parcelas de um mesmo objeto), eis que quanto a essas o §2º do mesmo art. 23 estabelece o dever de respeitar a modalidade pertinente ao valor global.

Em síntese, a segunda alternativa prevista no §5º, exige a presença cumulativa de três requisitos distintos, a saber: a) obras, serviços e compras da mesma natureza, mas que não sejam parcelas de um todo único; b) a serem executadas no mesmo local; c) que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”

E mais adiante, o mestre aponta:

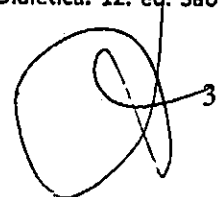
Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada².

O fracionamento de despesa é prática tão repulsiva e tão repelida pelo ordenamento jurídico que chega a ser enquadrada como improbidade administrativa, senão vejamos jurisprudência dominante que agasalha *IN TOTUM* a tese perfilhada:

APELAÇÕES CÍVEIS. PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DE OBRAS. MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS. FAVORECIMENTO

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 12. ed. São Paulo: 2008. p. 265.

² Ibid, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 259.



DE EMPRESA, CUJOS ADMINISTRADORES POSSUEM VINCULO FINANCEIRO E ECONÔMICO COM OS AGENTES PÚBLICOS 1. A decisão proferida na Reclamação n. 2138/DF, restringe-se às partes litigantes naquele feito. Cabimento da aplicação da Lei de Improbidade Administrativa contra os agentes políticos. Precedentes da Câmara. 2. Conjunto probatório encartado nos autos que comprova a responsabilidade...

(TJ-RS - AC: 70037923273 RS, Relator: Rogerio Gesta Leal, Data de Julgamento: 15/12/2011, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/01/2012)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. FRAUDE À LICITAÇÃO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. INDÍCIOS VEEMENTES DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. 1. Preconiza o art. 17, § 8º, da Lei nº 8.429/92, com a redação dada pela MP nº 2.225-45/2001, que o magistrado proferirá juízo de admissibilidade negativo da inicial nos casos de improcedência do pedido, inexistência do ato de improbidade administrativa ou inadequação da via eleita, o que não corresponde à hipótese dos autos. 2. Havendo fundados indícios da prática de atos de improbidade administrativa, deve ser recebida a petição inicial, para que seja dado prosseguimento ao feito, apurando-se os fatos narrados pelo autor e oportunizando às partes a produção de provas. 3. Comprovada a existência de fracionamento de despesas de mesma natureza e de necessidade permanente, do que resultou a adoção de modalidade incorreta de licitação, além de dispensa indevida do procedimento licitatório, mostra-se prematura a rejeição liminar da exordial. 4. Apelação provida.

(TRF-1 - AC: 3767 PA 2007.39.00.003767-8, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO, Data de Julgamento: 12/04/2011, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.132 de 29/04/2011)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. CONVÊNIO. FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS. OCORRÊNCIA. DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO NA COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. CONDENAÇÃO. ART. 10. VIII. C/C ART. 12, II, DA LEI Nº 8.429/92. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. NÃO CABIMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR E VENCEDOR. PRECEDENTE DO C. STJ. 1. Acusação da prática de ato de improbidade administrativa em razão de ex-Prefeito do Município de Santo Antônio/RN haver fracionado despesas e dispensado ilegalmente o procedimento licitatório referente à compra de medicamentos e material hospitalar objetos do programa Parte Fixa do Piso de Atenção Básica - Gestão Plena - PAB FIXO pactuado entre a Prefeitura de Santo Antônio/RN e o Ministério da Saúde, ocasionando dano ao erário. 2. O art. 10, VIII, da Lei n. 8.249/92 prevê que a frustração ou dispensa indevida de licitação configura improbidade administrativa. In casu, houve fracionamento das despesas hospitalares e conseqüente dispensa de licitação quando os valores empenhados exigiam o referido procedimento. 3. A conduta do ex-gestor em adotar a sistemática de fracionamento e dispensa dos procedimentos de licitação causou um grave prejuízo ao erário,

não obstante a existência de dotação orçamentária, visto que ao agir dessa forma possibilitou o favorecimento e escolha das empresas fornecedoras dos produtos, com a estipulação de preços acima do valor de mercado, que ao final na soma dos itens, não deixa dúvida acerca dos prejuízos. 4. Não há como afastar a conduta ímproba do réu, principalmente quando restou demonstrado sua intenção no fracionamento indevido das despesas, sob a frágil alegação de insegurança econômica, ignorância nos assuntos licitatórios e inexperiência nas questões políticas. 5. A frequência e o montante do repasse das verbas exigiam o procedimento licitatório; sendo o prefeito do município o responsável pela instauração da licitação, não seus subordinados hierárquicos, como tenta fazer crer. O réu já havia ocupado o referido cargo no Município de Santo Antônio/RN por mais de uma vez, sendo satisfatoriamente experiente para a função, tendo conhecimento suficiente acerca dos procedimentos para uso do orçamento público. 6. Da leitura de suas razões de recurso se observa a ausência de qualquer manifestação em relação à referida condenação, resumindo-se a alegações infundadas e a reverberar que não agiu com dolo ou má-fé, o que faz concluir pela ausência de justificativa plausível por ter deixado de realizar o procedimento licitatório. 7. Sem embargo, resta configurado que o réu, ex-prefeito, agiu de forma negligente no trato com a res pública, ante a completa desídia para com o dever de controle e gestão de suas funções administrativas, ocasionando prejuízo ao erário aumentando sobremaneira os gastos na compra de materiais para abastecer o sistema de saúde do Município onde foi gestor. 8. Manutenção das sanções por se encontrar dentro dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e pela conduta praticada: ressarcimento da quantia de R\$ 14.851,03 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), corrigidos monetariamente em favor da União; pagamento de multa civil com valor fixado em R\$ 14.851,03 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), corrigidos monetariamente em favor da União, a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após a liquidação da expressão pecuniária da aludida condenação; Suspensão dos direitos políticos ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, à luz do inciso II do art. 12 da LIA, durante 05 (cinco) anos. 9. Provimento do apelo do particular apenas para afastar a condenação em relação ao pagamento de verba honorária, por ser incabível em sede de ação civil pública quando a parte vencedora se trata do Ministério Público Federal. (EREsp 895.530/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 18.12.09). 2. Recurso especial provido. (RESP 200802282023, RELATOR: CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJE DATA:19/05/2010) 10. Apelação do particular parcialmente provida.

(TRF-5 - AC: 200984000110819, Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo, Data de Julgamento: 05/06/2012, Segunda Turma, Data de Publicação: 15/06/2012)

Evidenciamos ainda que em análise aos processos de aquisições acima supracitados, conforme consta do anexo 01, não foram identificados a comprovação, de fato, das entregas das referidas mercadorias citadas nas notas fiscais, nem tão pouco aonde e em quais locais foram distribuídas essas

mercadorias, pois a autenticação de recebimento das mercadorias pelo almoxarifado do Município, constante no verso da nota n.137273 da empresa GN ALIMENTOS LTDA no valor de 16.774,00 foi no dia 22/05/2015, anterior a emissão da nota fiscal que se deu no dia 25/05/2015, ou seja, anterior a sua emissão.

Inobstante tal fato, consta dos autos do processo administrativo 15.443/2015 que a Vice-Prefeita efetuou pagamento no dia 19/08/2015, referente a notas fiscais de nº 137272 de 24/05/2015 da empresa GN ALIMENTOS LTDA no valor de R\$ 20.409,80, estando elas em situação semelhante àquela já mencionada acima.

Pois bem, em relatórios apensados aos processos, a Secretária de Educação à época, assim se manifesta:

“Considerando que, no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo a Vice-Prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo que uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que havia dois servidores que realizavam o controle da merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca de servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo da merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa GN Alimentos LTDA, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 137.271, 1367.272 e 137.273 e que esta Secretaria de Educação de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa”.

Ora, não há qualquer elemento nos autos do aludido procedimento administrativo 15.443/2015 que permita averiguar o recebimento e destinação efetiva das mercadorias para escolas da rede pública municipal.

A exemplo do procedimento 15.443/2015, os demais procedimentos auditados perfunctoriamente apresentam a mesma falha.

Com o retorno de Luciano Paiva Alves à Chefia do Executivo Municipal, foi-lhe encaminhado um relatório elaborado pelo Sr. Fernando da Rocha Freitas, ocupante do cargo de Chefe do Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar do Município de Itapemirim, onde o mesmo relata, ao assumir as funções, se deparar por várias situações irregulares, bem como, UM ESTOQUE DE MERENDA ESCOLAR COMPLETAMENTE VAZIO, FATO ESTE QUE PROVOCOU A SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE MERENDA ATRAVÉS DE

CONSTANTES OFÍCIOS POR PARTE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, as quais informaram o não recebimento das mercadorias, consoante documentos que acompanham a presente peça..

Contudo, tais procedimentos estão inundados de irregularidades pela falta de controle da administração pública municipal durante a gestão da Vice-Prefeita Viviane da Rocha Peçanha, aparentemente consistindo em possível desvio de recursos públicos, sem contar a indevida e ilegal conduta fraudulenta, de efetuar compras através de notas fiscais emitidas sem empenho prévio e sem estar amparada por processo licitatório exigido.

Ademais, avulta de importância na administração pública a responsabilidade no gerenciamento das verbas públicas, exigindo do Administrador organização, pois planejamento e direção no emprego dos recursos com vistas a alcançar os desiderato maior qual seja o atendimento ao interesse público e o respeito aos princípios constitucionais, vez que o controle dos atos emanados dos entes públicos surge como um dos mais caros valores políticos desde a Revolução Francesa, representando uma das principais características do Estado de Direito.

Contudo, o cotejo dos instrumentos normativos revela a impropriedade da realização das aludidas despesas, sem a competente observância das formalidades legais.

Em primeiro plano, na acepção clássica do saudoso Aliomar Baleeiro, o termo despesa pública abarca genericamente “o conjunto dos dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de Direito público, para o funcionamento dos serviços públicos³”, sendo empregado para identificar a totalidade dos gastos realizados pelo ente público, cujo escopo fosse a satisfação das necessidades públicas, são despesas públicas.

Porém, o mestre Baleeiro emprega o termo “despesa pública” de forma específica a designar “a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte de autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para a execução de fim a cargo do governo⁴” detalhando, nesta hipótese, versa sobre a realização do gasto, a concretização da despesa.

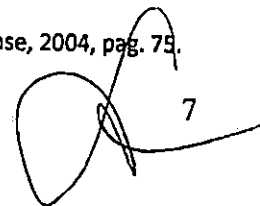
Conquanto atividade de emprego de verbas e recursos públicos, a realização de despesas pelo Poder público encontra-se norteada não só pelos Princípios Informadores da Administração Pública constantes do art. 37 da CF, como também sujeita-se a regime jurídico próprio composto por regras de cunho financeiro, contábil e orçamentário.

Dentre os princípios, apresenta-se sobremaneira relevante o princípio da estrita legalidade que permeia os gastos públicos, haja vista estes se concretizarem tendo em mira o interesse público; destarte, equivaleria a dizer que o povo, mediante de seus representantes eleitos, opina no direcionamento que será dado aos recursos públicos, impondo-se a estreita atuação do Legislativo na fixação de despesas públicas.

Exsurge, portanto, a obrigatoriedade constitucional de a conduta dos agentes políticos estar submetida à expressa previsão legal e dentro dos limites impostos pela Lei, sem margem à discricionariedade; assim, nenhuma despesa pode ser feita sem uma prévia aprovação legislativa.

³ BALEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças. 16ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, pag. 75.

⁴ Ibid. BALEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças, pag. 77.

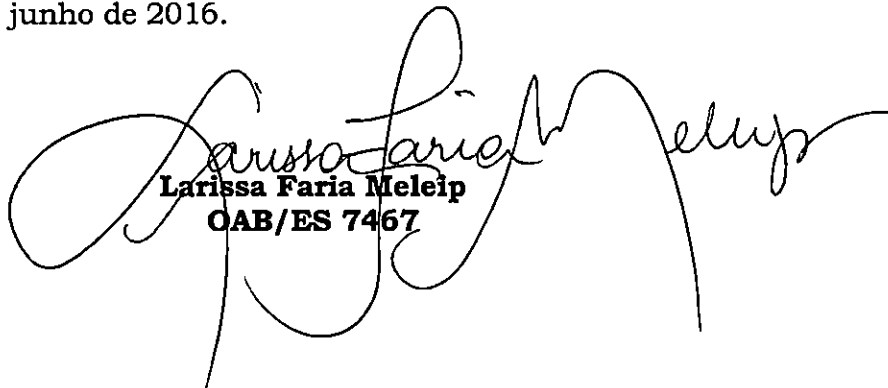


Desta feita, a transparência na Administração pública é obrigação imposta aos administradores públicos, pois estes atuam em nome dos cidadãos; neste sentido, esse valor positivado no art. 15 da Declaração dos Direitos do homem e do cidadão evidencia antiga preocupação com o controle e ainda privilegia a participação do povo, dos administrados que são os destinatários do postulado, senão vejamos:

“A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público quanto à sua administração”

Ante o exposto, evidenciado está à sociedade que há irregularidades nos procedimentos, razão pela qual com base no arcabouço probatório coligido, esperamos que Vossa Excelência providencie as ações necessárias e cabíveis ao caso, instaurando a competente Comissão processante para investigação dos eventos e consequente responsabilização dos envolvidos.

Itapemirim, 10 de junho de 2016.



Larissa Faria Meleir
OAB/ES 7467

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LARISSA FARIA MELEIR

DATA DE NASCIMENTO: **01/11/1970**

MUNICÍPIO / UF: **MARATAÍZES/ES**

DATA DE EMISSÃO: **28/03/2016**

ZONA: **043** SECÃO: **0041**

0135-5140-1406

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Larissa Faria Meleir

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DOS DIRETORES DE
ESCOLA SOLICITANDO MERENDA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES

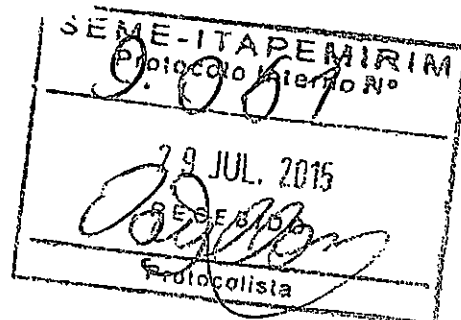
Prefeitura de Itapemirim

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 28 de Julho de 2015

Ofício nº140/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens:

- ovos
- óleo
- farinha lactéa

Certo de seu deferimento
Desde já agradeço


p/ Rosana Ferreira Peçanha Silva

Ana Lucia do N. Muniz
PEDAGOGA
D.R. Nº 6017

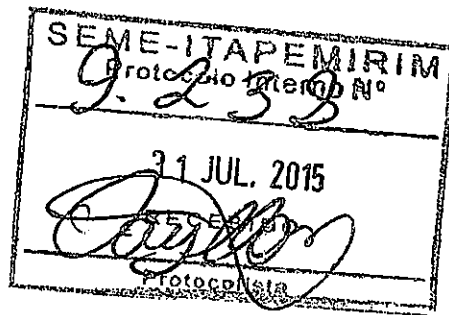
A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes
de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau

Itapemirim, 31 de julho de 2015

Of. N° 047/2015

EMUEF " Bom Será"



Da pedagoga : Jandira de Assumpção Souza

Para a Sª Secretária Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares da Silva

Objetiva o presente solicitar os seguintes materiais para merenda escolar:

- Arroz
- Óleo
- Macarrão espaguete e parafuso
- Feijão
- Açúcar
- Achocolatado
- Margarina
- Farinha
- Leite (só 8 caixas)
- Biscoito de sal
- Sabão em pó
- Sabão em pedra
- Pó de café
- Água sanitária
- Saco de lixo grande
- Copos descartáveis
- Fósforo
- Bombril

Atenciosamente


Jandira de Assumpção Souza
PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR
RG N° 1686/ES



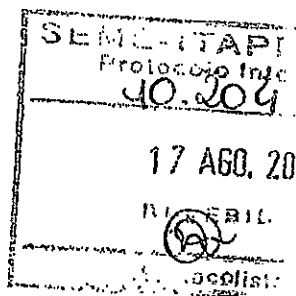
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 14 de Agosto de 2015

Ofício Nº161/2015

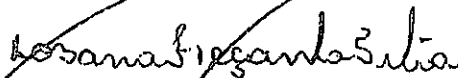


Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- ✓ Ovos
- ✓ Sal
- ✓ Óleo
- ✓ Farinha láctea
- ✓ Alho
- ✓ Colorau

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço



Rosana Ferreira Peçanha Silva

Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau



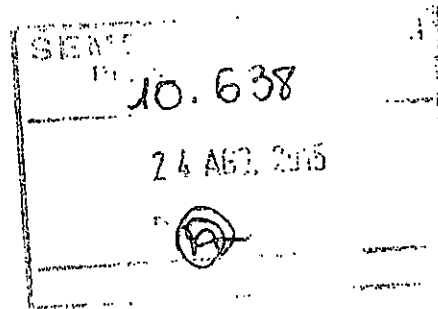
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 24 de Agosto de 2015

Ofício Nº188/2015

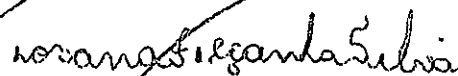


Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- Feijão
- Sal
- Colorau
- Rosquinha
- Açafrão
- Leite
- Leite de Soja

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço


Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau



SEMP	RI
10.644	Nº
24 AGO, 2015	

CEMEI "JOÃO LUCIANO DA ROSA"-GRAUNA



SOMOS QUILOMBOLA

Itapemirim-ES, 24 DE AGOSTO 2015

OFÍCIO Nº: 145/2015

Da Diretora
Conceição da Aparecida de Oliveira e Silva Roza

Secretária Municipal de Educação:
PATRICIA MONTEIRO

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR ;

LEITE INTEGRAL

BISCOITO DE SAL

BISCOITO DE MAIZENA

ROSQUINHA DE COCO

SAL

CARNE

FRANGO

PÓ DE CAFÉ

FARINHA DE MANDIOCA

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

DIRETOR

SEME-ITAPEMIRIM
Protocolo Interno nº
13 AGO. 2015
RECEBIDO
Protocolista



EMEIEF "MAGDALENA PISA"
ITAPEMIRIM-ES

EMEIEF "MAGDALENA PISA"
CNPJ 03.806.154/0001-63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Ato de Criação 1000/87 de 10/12/87
Av. Itapemirim, nº 150, Itapemirim - ES
Tel: (28) 3529-3097
emeiefmagdalanapisa@gmail.com

Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2015.

Ofício nº 171/2015

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação
Patrícia Monteiro Soares da Silva

Venho por meio deste, solicitar 25 caixas de leite.

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Débora Figueiredo Viana Gomes

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora - Reg nº 03/2015

EMEIEF "Magdalena Piza"

“CRECHE MUNICIPAL ITAOCA”

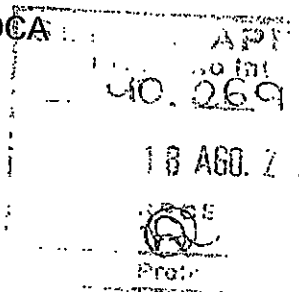
Rua: Valmir Magalhães / Nº 27
Itapemirim – ES – CEP: 29338-000

Itaoca, 18 de agosto de 2015.

MEMO Nº 157/2015

DA: COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL ITAOCA
Sra. Norma Andréa Vargas Favarini

À: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Patrícia Monteiro Soares da Silva



Venho por meio deste, solicitar os seguintes gêneros alimentícios:

- 01 fardo de arroz
- 01 fardo de açúcar
- 03 pacotes de Sal
- 01 caixa de biscoito de sal
- 01 caixa de biscoito maisena
- 01 caixa de biscoito rosquinha
- 01 fardo de achocolatado
- 25 caixas de de leite
- 10 leite de soja com sabor (morango, uva)
- 05 latas de farinha láctea
- 10 pacotes de canjiquinha.

Atenciosamente,

Norma Andréa Vargas Favarini
NORMA ANDRÉA VARGAS FAVARINI
Coordenadora Pedagógica



EMEIEF "MAGDALENA PISA"
ITAPEMIRIM-ES

EMEIEF "MAGDALENA PISA"
CNPJ 03.806.154/0001-63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Ato de Criação 1000/87 de 18/12/87
Av. Itapemirim, nº 150, Itapemirim - ES
Tel: (28) 3529-3097
E-mail: emeiefmagdalenapisa@gmail.com

Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2015.

Ofício nº 177/2015

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação
Patrícia Monteiro Soares da Silva

10.354
19 AGO. 2015
RECEBIDO

Venho por meio deste, solicitar alguns itens de merenda que a escola necessita:

50 caixas de leite	100 Kg de frango	25 Kg de açúcar
50 Kg de arroz	20 Kg de feijão	40 Kg de macarrão espaguete
40 Kg de macarrão parafuso	03 Caixas de biscoito maisena	03 Caixas de biscoito água e sal
10 Kg de canjiquinha	10 Kg de trigo	06 Kg de farinha
02 Caixas de óleo	20 Kg de sal	04 Kg de coloral
10 Kg de achocolatado	01 Caixa de vinagre	01 Caixa de margarina
05 Kg de fubá	10 Latas de creme de leite	10 Latas de leite condensado

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Débora Figueiredo Viana Gomes
Débora Figueiredo Viana Gomes
Diretora
Diretora - Reg nº 03/2015
EMEIEF "Magdalena PISA"



GOVERNO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"
CNPJ 03.806.140/0001-40
ATO DE CRIAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1671.2090 DE 03/01/2000
Rua Bonfim s/nº - Joacima
Itapemirim - CEP 29.330-00 - ES

EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Joacima, 02 de outubro de 2015.

Ofício: 150/2015

De: EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Para: Secretaria Municipal de Educação

Adriana Paula Viana Alves

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno nº 12.375
02 OUT. 2015
 Procedente

Solicitamos em caráter de urgência os produtos abaixo relacionados.

Nº	NOME DO PRODUTO
01	Biscoito de Sal ✓
02	Biscoito Doce ✓
03	Carne Bovina X
04	Colorau ✓
05	Copo Descartável (Água) X
06	Copo Descartável (Café) X
07	Creme de Leite ✓
08	Farinha de Mandioca ✓
09	Farinha de Trigo ✓
10	Feijão X
11	Fermento
12	Fósforo X
13	Frango X
14	Leite Condensado ✓
15	Leite em Pó ✓
16	Macarrão Espaguete ✓
17	Manteiga
18	Óleo X
19	Peixe X
20	Sal
21	Suco X
22	Trigo para Kibe X
23	Vinagre ✓

Rosely Ferreira de Oliveira

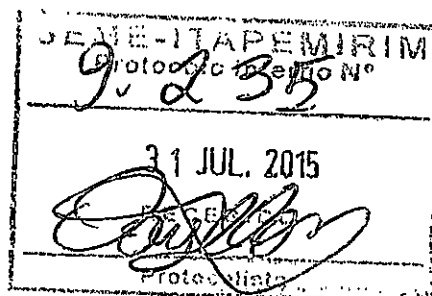
Diretora

Rosely Ferreira de Oliveira
Diretora Municipal de Educação
AUTORIZAÇÃO Nº 015/2015

Itapemirim, 31 de julho de 2015

Of. Nº 046/2015

EMUEF "Retiro"



Da pedagoga : Jandira de Assunção Souza

Para a S^a Secretária Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares da Silva

Objetiva o presente solicitar os seguintes materiais para merenda escolar:

- Arroz
- Óleo
- Macarrão espaguete e parafuso
- Sabão em pó
- Sabão em pedra
- Pó de café
- Papel higiênico
- Saco de lixo grande
- Copos descartáveis
- Fósforo
- Bombril
- Duas botijas de gás

Atenciosamente

Jandira de Assunção Souza
PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR
RG Nº 1686/ES

EMEIEF "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO E BRITTO"

Rua Projetada s/nº, Garrafão-Itapemirim/ES

Tel.: (28) 9-9900-3837

Itapemirim-ES 07 de Setembro de 2015

Ofício Nº: 044/2015

De: Anailça Maria de Almeida Rosa

Diretor Administrativo da EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho e Britto"

Para: Patrícia Monteiro Soares.

Secretária Municipal de Educação de Itapemirim.

Estamos enviando para o Setor de Merenda Escolar deste município, a relação de merenda escolar que estamos em falta.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Respeitosamente;

Anailça Maria de Almeida Rosa
Diretor Administrativo
Decreto Nº 8.848/2015



Anailça Maria de Almeida Rosa

DIRETORA ADMINISTRATIVO

Governo do Município de Itapemirim
EMEIEF "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO E BRITTO"
CNPJ 08.941.324/0001-00
Rua Mineira, s/nº - Palmeiras - Itapemirim-ES
Ato de Criação Lei 1.274/2003 de 03/07/2003

RELAÇÃO DE ALIMENTO

ALIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
Achocolatado em Pó	20	Pct
Açúcar Cristal Paineiras	60kg	Pct
Arroz Branco Tipo 01	90kg	Pct
Biscoito Doce tipo Maisena Bela Vista	30	Pct
Biscoito de Sal tio Cream Cracker Bela Vista	30	Pct
Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco Marilan	30	Pct
Canjica Branca Pereira	06	Pct
Canjiquinha Dorico	04	Pct
Coco Ralado Ducoco	06	Und
Colorau Sinhá	08	Pct
Farinha de Mandioca tipo 01 Norte	10	Pct
Feijão Preto Tipo 01 Nico	40	Pct
Fermento em Pó Químico Royal	06	Und
Fubá de Milho Dorico	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Morango Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Uva Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Limão Apti	10	Pct
Leite em Pó Integral Nutricional	20	Pct
Leite Integral Fluido Energia	50	Cx
Macarrão Espaguete tipo Longo Liane	30	Pct
Margarina Cremosa com Sal Qualy	06	Und
Óleo de Soja Soya	40	Und
Sal refinado Iodado Dunorte	10	Pct
Trigo Para Kibe Pereira	20 <i>~</i>	Pct
Vinagre Fermentado de Álcool Amália	03	Und
Leite Condensado	06	Und
Coxa sobre Coxa Ave Nova	90	KG
Músculo traseiro GN	90	KG
Paleta Bovina GN	90	KG

Anailça Maria de Almeida Rosa
Diretor Administrativo
Decreto Nº 8.848/2015

Anailça Maria de Almeida Rosa

Anailça Maria de Almeida Rosa
DIRETORA ADMINISTRATIVO

Governo do Município de Itapemirim
 EMEF - Rua Mizeira, 9/2º - Paineiras - Itapemirim-ES
 CPF: 08.941.304/0001-00
 Ato de Criação Lei 1.711/2003

EMEIEF "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO E BRITTO"

Governo do Município de Itapemirim
EMEIEF "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO E BRITTO"
Rua Projelada s/nº, Garrafão-Itapemirim/ES
CNPJ 05.941.324/0001-00
Praça 24 de Abril, s/nº - Primeira - Itapemirim-ES
Tel.: (28) 9-9900-3837
Decreto Municipal Lei 1.781/2003 de 04/07/2003

Itapemirim-ES 25 de Agosto de 2015

Ofício Nº: 039/2015

De: Anailça Maria de Almeida Rosa

Diretor Administrativo da EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho e Britto"

Para: Patrícia Monteiro Soares.

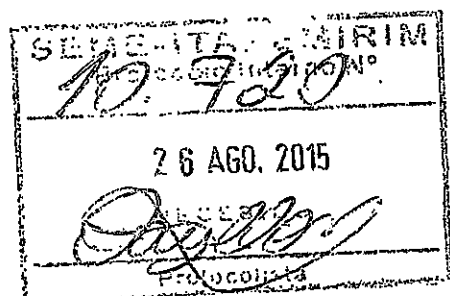
Secretária Municipal de Educação de Itapemirim.

Estamos enviando para o Setor de Merenda Escolar deste município, a relação de merenda escolar que estamos em falta.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Respeitosamente;

Anailça Maria de Almeida Rosa
Diretor Administrativo
Ofício Nº 8.848/2015

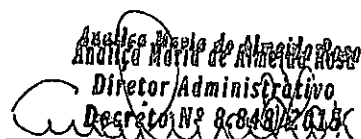


Anailça Maria de Almeida Rosa

DIRETORA ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DE ALIMENTO

ALIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
Achocolatado em Pó	20	Pct
Açúcar Cristal Paineiras	60	Pct
Arroz Branco Tipo 01	90	Pct
Biscoito Doce tipo Maisena Bela Vista	30	Pct
Biscoito de Sal tio Cream Cracker Bela Vista	30	Pct
Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco Marilan	30	Pct
Canjica Branca Pereira	06	Pct
Canjiquinha Dorico	04	Pct
Coco Ralado Ducoco	06	Und
Colorau Sinhá	08	Pct
Farinha de Mandioca tipo 01 Norte	10	Pct
Feijão Preto Tipo 01 Nico	40	Pct
Fermento em Pó Químico Royal	06	Und
Fubá de Milho Dorico	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Morango Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Uva Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Limão Apti	10	Pct
Leite em Pó Integral Nutricional	10	Pct
Leite Integral Fluido Energia	30	Cx
Macarrão Espaguete tipo Longo Liane	20	Pct
Margarina Cremosa com Sal Qualy	06	Und
Óleo de Soja Soya	30	Und
Sal refinado Iodado Dunorte	10	Pct
Trigo Para Kibe Pereira	20	Pct
Vinagre Fermentado de Álcool Amália	03	Und
Leite Condensado	06	Und
Coxa obre Coza Ave Nova	90	KG
Músculo traseiro GN	90	KG
Paleta Bovina GN	90	KG


 Anailça Maria de Almeida Rosa
 Diretor Administrativo
 Decreto Nº 8.849/2018

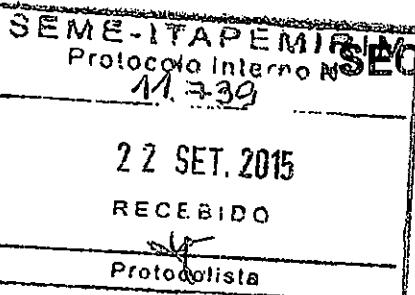
Anailça Maria de Almeida Rosa

DIRETORA ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Expediente Interno/SEME/Nº 805 /2015

Itapemirim, 22 de Setembro de 2015.

Da: Gerente de Acompanhamento das unidades do Campo
Giani de Almeida Batista

Ao: Assessor de assuntos educacionais
Carlos Daniel Pizzino Coutinho

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar em caráter de urgência, a manutenção dos seguintes alimentos para atender a EMUEF "Retiro":

- Arroz
- Macarrão
- Óleo
- Leite em pó
- Colorau
- Gelatina

Atenciosamente.

Geani de Almeida Batista
Nº Matrícula 210289-01
SEME - Itapemirim

Giani de Almeida Batista
Gerente de Acompanhamento das unidades do Campo

EMPEF " Potal de Paineiras"

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2015.

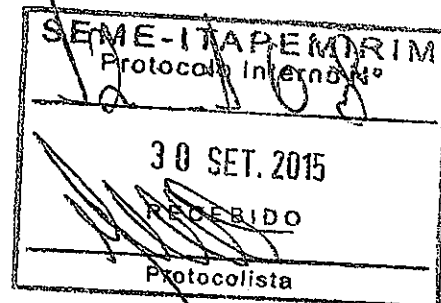
Solicitação de materiais

OFÍCIO Nº: 001/2015

Da Supervisora:
Angela Vaz Ferreira Hirata

Secretária Municipal de Educação:
Adriana Paula Viana Alves

Senhora Secretária.



Venho por meio deste solicitar alguns alimentos devido á comemoração do dia das crianças.

Leite condensado

creme de leite

fermento de bolo

óleo

leite

frutas

legumes

verduras

ovos

trigo

manteiga

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

Angela Vaz Ferreira Hirata
Pedagoga
Dec. Federal 65.766

Supervisora

EMPEF " BARBADOS "

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2015.

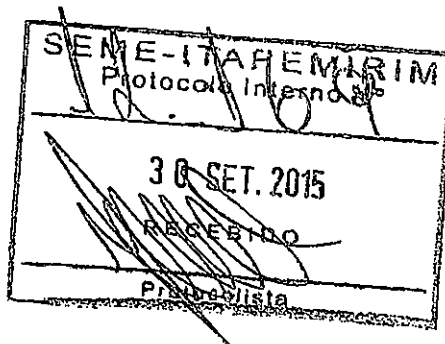
Solicitação de materiais

OFÍCIO Nº: 002/2015

Da Supervisora:
Angela Vaz Ferreira Hirata

Secretária Municipal de Educação:
Adriana Paula Viana Alves

Senhora Secretária.



Venho por meio deste solicitar alguns alimentos devido á comemoração do dia das crianças.

Leite condensado

creme de leite

fermento de bolo

óleo

leite

utas

legumes

verduras

ovos

trigo

manteiga

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

Supervisora



CNPJ nº 27.174.168/0001-70

“EMPEF Afonsos”

Ofício nº 28

Itapemirim, 05 de Agosto de 2015.

Da: Supervisora Aurizete Leal Ferreira Brandão

Ao: Sra.ª Secretaria
Patrícia Monteiro

Senhora Secretaria,

Venho por meio de este comunicar V.S.ª que a Escola citada à cima necessita de merenda, como:

- Biscoitos Diversos, arroz, achocolatado, óleo, canjiquinha, margarina, leite, leite condensado, creme de leite, coco ralado.

Na certeza do atendimento nosso agradecimento.

Atenciosamente.

Aurizete Leal Ferreira Brandão

Supervisora

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Itapemirim
Ofício Interno Nº 9.500
05 AGO. 2015
RECEBIDO
Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES



SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 12.775
13 OUT. 2015
RECEBIDO
Protocolista

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Itaipava, 13 de Outubro de 2015

Ofício Nº233/2015

Vimos por meio deste solicitar para o PRÉDIO I os seguintes gêneros alimentícios , tendo em vista que boa parte deles já acabaram:

- ⊗ Trigo
- ⊗ Biscoito Mabel
- ⊗ Farinha Láctea
- ⊗ Manteiga
- ⊗ Macarrão parafuso
- ⊗ Feijão
- ⊗ Gelatina
- ⊗ Alho
- ⊗ Cebola
- ⊗ Óleo
- ⊗ Leite
- ⊗ Leite de soja

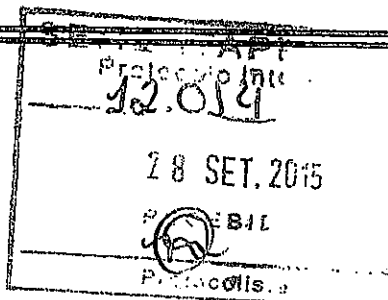
Desde já agradeço

Certo de seu deferimento


Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire



EMEIEF "MAGDALENA PISA".
ITAPEMIRIM-ES

Itapemirim – ES, 24 de Setembro de 2015.

Ofício nº 198/2015

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação
Adriana Paula Viana Alves

Venho por meio deste, informar os itens de alimentação de que a escola necessita :

ALIMENTOS

<input checked="" type="checkbox"/> 01 caixa de óleo	<input checked="" type="checkbox"/> 02 caixas de biscoito de maizena	_____	_____
<input checked="" type="checkbox"/> 50 caixas de leite	<input checked="" type="checkbox"/> 30 kg feijão	_____	_____
<input checked="" type="checkbox"/> 10 kg de macarrão espaguete	<input checked="" type="checkbox"/> 20 pacotes de milho de pipoca	_____	_____
<input checked="" type="checkbox"/> 20 kg de macarrão parafuso	_____	_____	_____

Certa de sua compreensão, agradeço.
Atenciosamente,

Débora Figueiredo Viana Gomes

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora - Reg nº 03/2015
EMEIEF "Magdalena Pisa"

9.799
10 AGO. 2015
Protócolista



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"
CNPJ 03.806.140/0001-40
ATO DE CRIAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1671.2090 DE 03/01/2000
Rua Bonfim s/nº - Joacima
Itapemirim - CEP 29.330-00 - ES

EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Joacima, 10 de Agosto de 2015.

Ofício: 125/2015

De: EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Para: Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares Silva.

Solicitamos através desse, o material abaixo relacionado.

01	Pó de café
02	Arroz
03	Leite
04	Sal
05	Feijão
06	Colorau
07	Vinagre
08	Farinha Mandioca
09	Fósforo
10	Peixe
11	Frango

Atenciosamente

Rosely Ferreira de Oliveira
Diretora Escolar

APPROVAÇÃO Nº 048/2015

Rosely Ferreira de Oliveira

Diretora

Honorina Figueredo Peçanha
Vovó Lora

Município de Itapemirim

API Nº 27.173-768/2015



Prefeitura Municipal de Itapemirim
Secretaria Municipal de Educação

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 11.905
24 SET. 2015
RECEBIDO
Protokolista

Creche Municipal "Honorina Figueredo Peçanha-Vovó Lora"

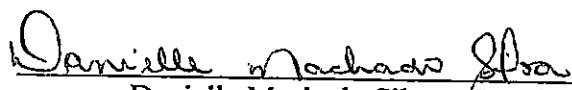
Ofício Nº 057/ 2015

Itaóca-Joacima, 24 de setembro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação
DAPAE

Gostaríamos de comunicar que estamos com alguns gêneros alimentícios em falta em nossa escola. Seguem abaixo os itens:

- Leite
- Achocolatado
- Polpa de fruta
- Feijão
- Margarina
- Frutas
- Verduras
- ovos


Danielle Machado Silva - Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES



SEME-ITAPEMIRIM
Protocolo Interno Nº
12.304
01 OUT. 2015
RECEBIDO
Protocolista

À Secretaria de Educação de
Itapemirim

Itaipava, 01 de Outubro de 2015

Ofício Nº228/2015

Vimos por meio deste solicitar
para o PRÉDIO I os seguintes gêneros
alimentícios com urgência, tendo em
vista que boa parte deles já acabaram:

- ⊗ Polpa de frutas
- ⊗ Alho
- ⊗ Cebola
- ⊗ Trigo *OK*
- ⊗ Pó Royal *OK*
- ⊗ Ovos
- ⊗ Leite
- ⊗ Café
- ⊗ Fósforo
- ⊗ Colorau *OK*
- ⊗ Sal *OK*
- ⊗ Frutas em geral
- ⊗ Verduras em geral
- ⊗ Leite Condensado *OK*
- ⊗ Creme de leite *OK*
- ⊗ Carne Bovina
- ⊗ Mucilon *OK*
- ⊗ Biscoito *OK*
- ⊗ Farinha Láctea *OK*
- ⊗ Manteiga *OK*
- ⊗ Fubá *OK*
- ⊗ Canjiquinha *OK*
- ⊗ Arroz *OK*
- ⊗ Feijão
- ⊗ Macarrão Parafuso *OK*
- ⊗ Gelatina *OK*

Certo de seu deferimento

Desde já agradecemos

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES



SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 12.305
01 OUT. 2015
RECEBIDO
Protocolista

À Secretaria de Educação de
Itapemirim

Itaipava, 01 de Outubro de 2015

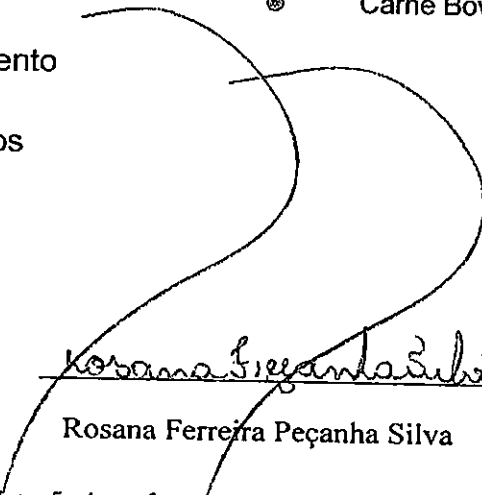
Ofício Nº229/2015

Vimos por meio deste solicitar para o PRÉDIO II os seguintes gêneros alimentícios com urgência, tendo em vista que boa parte deles já acabaram:

- | | |
|---------------------|-----------------------|
| • Mucilon | • Polpa de frutas ✓ |
| • Biscoito ✓ | • Alho ✓ |
| • Farinha Láctea ✓ | • Cebola ✓ |
| • Manteiga ✓ | • Trigo ✓ |
| • Fubá ✓ | • Pó Royal ✓ |
| • Canjiquinha ✓ | • Ovos ✓ |
| • Arroz ✓ | • Leite ✓ |
| • Feijão ✓ | • Café ✓ |
| • Macarrão Parafuso | • Fósforo ✓ |
| • Gelatina ✓ | • Colorau ✓ |
| | • Sal |
| | • Frutas em geral ✓ |
| | • Verduras em geral ✓ |
| | • Leite Condensado ✓ |
| | • Creme de leite ✓ |
| | • Carne Bovina ✓ |

Certo de seu deferimento

Desde já agradecemos


Rosana Ferreira Peçanha Silva

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 11.959
25 SET. 2015
RECEBUE
Protocolo

CEMEI "AILTA DE ALMEIDA LYRIO"
Itaipava - Itapemirim

Itaipava, Itapemirim, ES, 25 de setembro de 2015.


De: CEMEI "AILTA DE ALMEIDA LYRIO"
A: SEME – Secretaria Municipal de Educação
DAPAE- Div. Adm. do Programa de Alimentação Escolar

.. ' Secretaria.

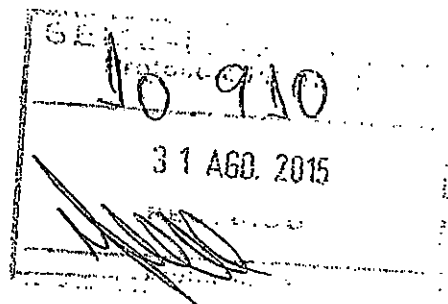
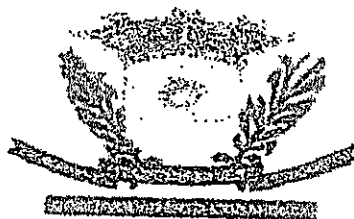
Requisito suprimento dos produtos abaixo:

Leite Integral UHT	20 caixas
Feijão preto	30 kg
Leite de soja	10 litros
Sucos (qualquer tipo ou sabor)	
Ovos	10 dúzias
Farinha de Mandioca	5 kg

Atenciosamente,



Manuela Francisco da Rocha
Diretora



Município de Itapemirim
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº52/2015.

EMUEF SANTO AMARO

Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

Pedido de merenda

05 k	Farinha
05 l	Óleo
	Carne
03 p	Manteiga
04 l	Leite condensado
04 l	Creme de leite
07 pc	Macarrão
03 cx	Leite

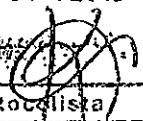
Atenciosamente,

Lecenilda Rosa dos Santos
PEDAGOGA - REC. 162

Lecenilda Rosa dos Santos

EMEIEF "FLORÊNCIO BENTO ALVES"
Rua Projetada s/nº - Córrego do Ouro - Itapemirim - ES
E-mail: florenciobentoalves@gmail.com

Itapemirim-ES, 02 de outubro de 2015

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 12340
02. OUT. 2015

Protocolista

~~DE Nº 136/2015~~


DA: EMEIEF "Florêncio Bento Alves"
À: SEME - Secretaria Municipal de Educação
Setor de Merenda Escolar

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar os itens da merenda escolar abaixo relacionados, tendo em vista que o nosso estoque está em baixa.

- Arroz branco
- Feijão preto X
- Farinha de mandioca
- Farinha de trigo
- Gelatina sabores
- Sal refinado
- Açúcar cristal
- Biscoito cream cracker
- Biscoito doce
- Rosquinha
- Carnes boi e frango X

Contando com o seu pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.


Neideilda Pereira de Carvalho
Diretora Escolar
SRECAC Nº 009/2013

SEME-ITAPEMIRIM
Protocolo Interno Nº
8.522
14 JUL. 2015
RECEBIDO
Protocolista



**Município de Itapemirim
Secretaria Municipal de Educação**

Ofício nº 48/2015.

EMPEF SANTO AMARO

Itapemirim-ES, 13 de março de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

Merenda para atender mensalmente a escola

Venho respeitosamente, através deste, pedir diminuição da quantidade dos produtos. A dispensa da escola não atende a quantidade máxima desses alimentos. Peço que segue o pedido de alimentos mensal e sua quantidade que esta descrita na lista abaixo para atender o mês.

06 pc biscoito doce

06 pc biscoito salgado

06 pc biscoito rosquinha

06 pc Achocolatado

01 l de vinagre

03 kg trigo

05 kg macarrão parafuso

Verduras e legumes

3 kg lome

2 kg alho

3 kg cebola

2 un abobora

2 kg cenoura

1 kg beterraba

2 kg chuchu

Atenciosamente,


Lecenilda Rosa dos Santos

Itapemirim - ES

Município de Itapemirim
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 29/2015.

EMPEF SANTO AMARO

Itapemirim-ES, 27 de abril de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

Solicitação de Merenda

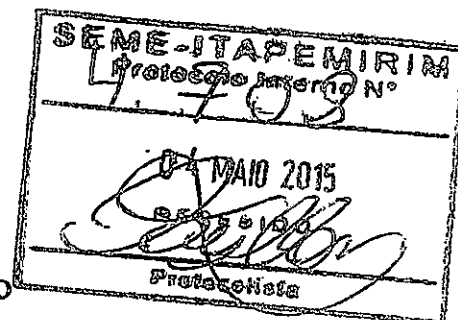
Venho respeitosamente, através deste, solicitar os seguintes produtos abaixo discriminados para atender as necessidades.

Quantidades	Produtos
01 fardo	Macarrão espaguete
05 kg	Farinha
02 kg	Fubá
02 kg	Canjiquinha
03 l	Óleo
02 kg	Triguilho
05 kg	Açúcar
01 fardo	Arroz
03 p	Manteiga
05 kg	Gelatina
04 cx	Leite condensado
01 fardo	Pó de café

Atenciosamente,

Lecenilda Rosa dos Santos
PEDAGOGA - REG. 162

Lecenilda Rosa dos Santos





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ITAPEMIRIM ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES
PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-ES**

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 12 de Maio de 2015

Ofício nº094/2015

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº <u>5.202</u> 12 MAIO 2015 <u>[Assinatura]</u>
--

Venho por meio deste solicitar os seguintes itens abaixo:

PRÉDIO I

- Biscoito Doce
- Biscoito Salgado
- Trigo
- Leite De Soja
- Óleo
- Canjiquinha
- Margarina
- Ovos
- Coloral
- Fubá
- Café
- Gelatina

Rosana Ferreira Peçanha Silva
Rosana Ferreira Peçanha Silva

"A Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo"
Nelson Mandela



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA -
ITAPEMIRIM-ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 12 de Maio de 2015

Ofício nº089/2015

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 2-201
12 MAIO 2015
RECEBIDO <i>[Handwritten Signature]</i>

Venho por meio deste solicitar os seguintes itens abaixo:

PRÉDIO II

- Biscoito Doce
- Biscoito Salgado
- Trigo
- Leite De Soja
- Óleo
- Canjiquinha
- Margarina
- Ovos
- Coloral
- Fubá
- Café
- Gelatina

CERTO DE SEU DEFERIMENTO
DESDE JÁ AGRADEÇO

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Rosana Ferreira Peçanha Silva

"A Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo" Nelson Mandela



SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 11.940
28 SET. 2015
RECEBIDO
Protocolista

Município de Itapemirim
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 56/2015.

EMPEF SANTO AMARO

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

Educação Infantil

Pedido de merenda

Venho respeitosamente, através de este fazer pedido de merenda.

03	Óleo	
04	Leite	
03	Feijão	
10	Arroz	
02	Fubá	
04	Sal	
06	Biscoito de maizena	
06	Biscoito de sal	
06	Macarrão espaguete	
02	Manteiga	
02	Leite condensado	
02	Creme de leite	
02	Trigulho	
02	maizena	
06	rosca	

Lecenilda Rosa dos Santos
162

10 p	Gelatina	
04 d	Ovos	
02 p	Po royal	
04	Trigo	
10 p	Coco ralado	
05 p	Guardanapo	
05	triguiho	

Lecenilda Rosal dos Santos
PEBAGOGA
UNIC-Res 162
Processo 154/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 14 de Agosto de 2015

Ofício Nº162/2015

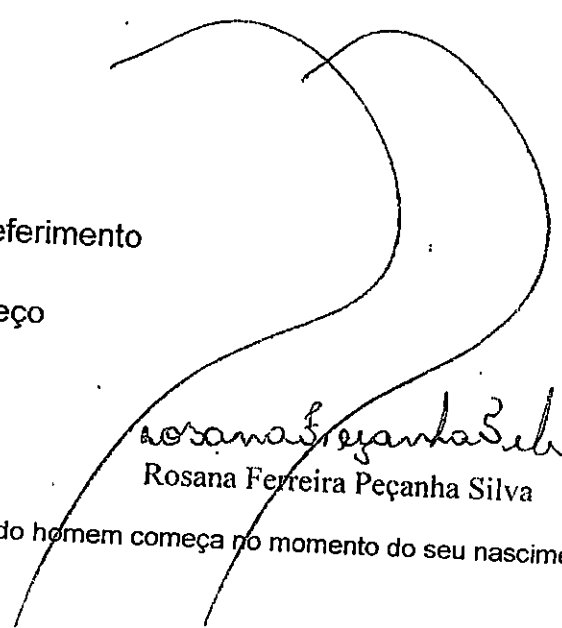
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Protocolo Interno 10.205
17 AGO. 2015
R.

Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO II:

- ✓ Ovos
- ✓ Sal
- ✓ Óleo
- ✓ Farinha láctea
- ✓ Alho
- ✓ Colorau

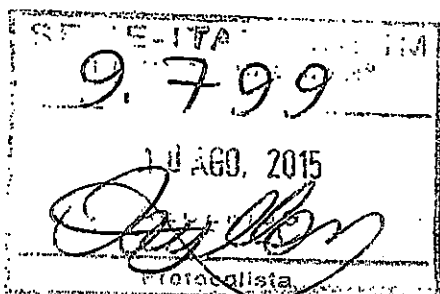
Certo de seu deferimento

Desde já agradeço


Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"
CNPJ 03.806.140/0001-40
ATO DE CRIAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1671.2090 DE 03/01/2000
Rua Bonfim s/nº - Joacima
Itapemirim - CEP 29.330-00 - ES

EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Joacima, 10 de Agosto de 2015.

Ofício: 125/2015

De: EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Para: Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares Silva.

Solicitamos através desse, o material abaixo relacionado.

01	Pó de café
02	Arroz
03	Leite
04	Sal
05	Feijão
06	Colorau
07	Vinagre
08	Farinha Mandioca
09	Fósforo
10	Peixe
11	Frango

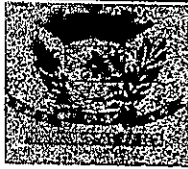
Atenciosamente

Rosely Ferreira de Oliveira
Diretora Escolar

~~PORTARIA Nº 018/2015~~

Rosely Ferreira de Oliveira

Diretora



EMEIEF "MAGDALENA PISA"
 CNPJ 03.806.154/0001-63
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Ato de Criação 1000/87 de 16/12/87

EMEIEF "MAGDALENA PISA"
 Itapemirim, nº 150, Itapemirim - ES
 Tel: (28) 2549-3097
 ITAPEMIRIM-ES e-mail: emeiefmagdalenapisa@gmail.com

Itapemirim – ES, 04 de agosto de 2015.

Ofício nº 155/2015.

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes


Para: Secretária Municipal de Educação
 Patrícia Monteiro Soares da Silva

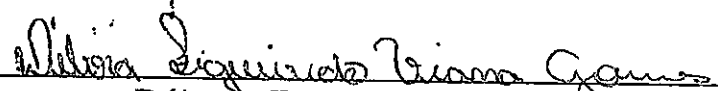
Venho por meio deste, solicitar alguns itens de merenda que a escola necessita:

30 kg de arroz ✓	50 kg de açúcar ✓	01 caixa de óleo
01 caixa de biscoito maisena ✓	01 caixa de biscoito água e sal ✓	01 caixa de rosquinha ✗
10 kg de trigo ✓	10 kg de canjiquinha ✓	10 kg de farinha ✓
20 kg de macarrão parafuso ✓	20 kg de macarrão espaguete ✓	03 kg de coloral
10 kg de sal	15 kg de achocolatado ✓	06 kg de fermento ✓
40 caixas de leite	30 kg de feijão ✓	10 potes de margarina ✓

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 9.466
04 AGO, 2015
RECIBIDO 
Protocolante


 Débora Figueiredo Viana Gomes
 Diretora

Débora Figueiredo Viana Gomes
 Diretora - Reg nº 03/2015
 EMEIEF "Magdalena Piza"



EMEIEF "MAGDALENA PISA"
ITAPEMIRIM-ES

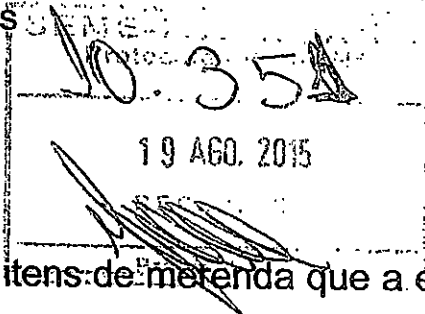
EMEIEF "MAGDALENA PISA"
CNPJ 03.806.154/0001-83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Ato de Criação 1009/87 de 15/12/87
Av. Itapemirim, nº 150, Itapemirim - ES
Tel: (28) 3529-3097
E-mail: emeiefmagdalenapisa@gmail.com

Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2015.

Ofício nº 177/2015

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação
Patrícia Monteiro Soares da Silva



Venho por meio deste, solicitar alguns itens de merenda que a escola necessita:

50 caixas de leite	100 Kg de frango	25 Kg de açúcar
50 Kg de arroz	20 Kg de feijão	40 Kg de macarrão espaguete
40 Kg de macarrão parafuso	03 Caixas de biscoito maisena	03 Caixas de biscoito água e sal
10 Kg de canjiquinha	10 Kg de trigo	06 Kg de farinha
02 Caixas de óleo	20 Kg de sal	04 Kg de coloral
10 Kg de achocolatado	01 Caixa de vinagre	01 Caixa de margarina
05 Kg de fubá	10 Latas de creme de leite	10 Latas de leite condensado

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora - Reg nº 03/2015
EMEIEF "Magdalena Piza"

"CRECHE MUNICIPAL ITAOCA"

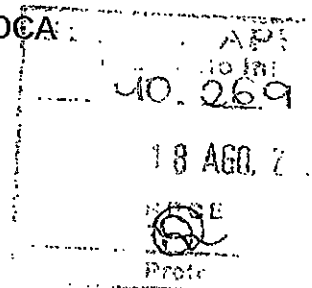
Rua: Valmir Magalhães / Nº 27
Itapemirim - ES - CEP: 29338-000

Itaoca, 18 de agosto de 2015.

MEMO Nº 157/2015

DA: COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL ITAOCA:
Sra. Norma Andréa Vargas Favarini

À: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Patrícia Monteiro Soares da Silva




Venho por meio deste, solicitar os seguintes gêneros alimentícios:

- 01 fardo de arroz
- 01 fardo de açúcar
- 03 pacotes de Sal
- 01 caixa de biscoito de sal
- 01 caixa de biscoito maisena
- 01 caixa de biscoito rosquinha
- 01 fardo de achocolatado
- 25 caixas de de leite
- 10 leite de soja com sabor (morango, uva)
- 05 latas de farinha láctea
- 10 pacotes de canjiquinha.

Atenciosamente,


NORMA ANDRÉA VARGAS FAVARINI
Coordenadora Pedagógica

SEMI
Nº
10.644
24 AGO 2015


CEMEI "JOÃO LUCIANO DA ROSA"-GRAÚNA



SOMOS QUILOMBOLA

Itapemirim-ES, 24 DE AGOSTO 2015

OFÍCIO Nº: 145/2015

Da Diretora
Conceição da Aparecida de Oliveira e Silva Roza

Secretária Municipal de Educação:
PATRICIA MONTEIRO

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR ;

LEITE INTEGRAL

BISCOITO DE SAL

BISCOITO DE MAIZENA

ROSQUINHA DE COCO

SAL

CARNE

FRANGO

PÓ DE CAFÉ

FARINHA DE MANDIOCA

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.


DIRETOR

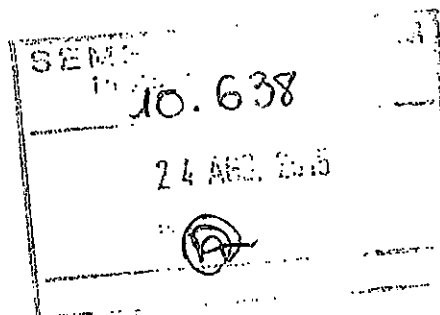
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 24 de Agosto de 2015

Ofício Nº188/2015

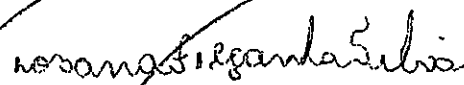


Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- Feijão
- Sal
- Colorau
- Rosquinha
- Açafrão
- Leite
- Leite de Soja

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço


Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau



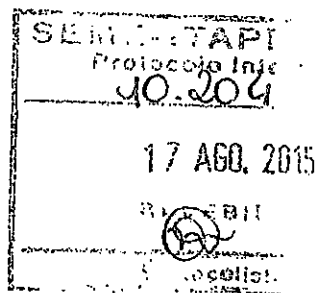
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 14 de Agosto de 2015

Ofício Nº161/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- ✓ Ovos
- ✓ Sal
- ✓ Óleo
- ✓ Farinha láctea
- ✓ Alho
- ✓ Colorau

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço

Rosana Ferreira Peçanha Silva
Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 24 de Agosto de 2015

Ofício N°187/2015

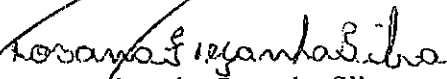
SEME-ITAP Protocolo Inicial: 117
10.635
24 AGO. 2015


Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO II:

- Feijão
- Sal
- Colorau
- Rosquinha
- Açafração
- Leite
- Leite de Soja

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço


Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-
ES



SEME-ITAPEMIRIM Protocolo Interno Nº 12-774
13 OUT. 2015
RECEBIDO
Protocolista

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Itaipava, 13 de Outubro de 2015

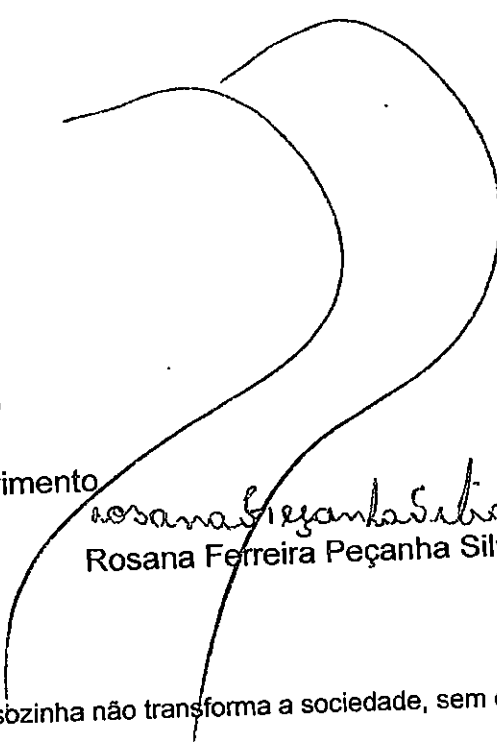
Ofício Nº232/2015

Vimos por meio deste solicitar para o PRÉDIO II os seguintes gêneros alimentícios , tendo em vista que boa parte deles já acabaram:

- ⊙ Trigo
- ⊙ Biscoito
- ⊙ Farinha Láctea
- ⊙ Manteiga
- ⊙ Fubá
- ⊙ Feijão
- ⊙ Gelatina
- ⊙ Alho
- ⊙ Cebola
- ⊙ Óleo
- ⊙ Leite
- ⊙ Leite de soja

Desde já agradeço

Certo de seu deferimento


Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire

GUIAS DE ENTREGA DAS SEME

SETOR DE MERENDA

**E-MAIL ENCAMINHADO PELO SERVIDOR AS
EMPRESAS**

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49
Para: <comercial@dcetrosul.com.br>
Anexar: - DISTRIBUIDORA CENTRO SUI.pdf
Assunto: PEDIDO

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro
Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

10/8/2015

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01
Para: <comercial@dcetrosul.com.br>
Anexar: MERENDA CENTRO SUL 2.pdf
Assunto: PEDIDO DE MERENDA
Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

**RELATÓRIO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
MERENDA**



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

NPJ nº 27.174.168/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DADAE

Itapemirim, 22 de outubro de 2015.

RELATÓRIO

Tendo em vista as mudanças que houve no executivo do município de Itapemirim, o setor de alimentação escolar sofreu mudanças no seu quadro de servidores, onde foram nomeados pessoas sem nenhuma experiência na área.

No entanto o servidor não fazia o controle de estoque dos alimentos licitado, e não havia o controle dos saldos empenhados de cada empresa onde ocasionou as solicitações equivocadas dos quantitativos dos alimentos que não possuíam o devido empenho.

Ao assumir o setor de alimentação escolar me deparei com varias situações notas fiscais referente a gás, chamada publica sem serem liquidadas mesmo com os produtos já ter sido entregue, pelas empresas. O depósito do setor de alimentação escolar praticamente vazio, os itens básicos não tinham pra suprir as nessecidades das escolas.

Entrando em contato com as empresas DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA ME, na qual já haviam recebidos as Autorização de Fornecimento (AF) do pregão 013/2015 para nos atender o mais rapido possível, pois estavamos sem os referidos produtos nas escolas, as empresas através dos seus representante me informaram que a prefeitura estava em débito com elas pois não poderiam está nos fornecendo enquanto não regularizasse a situação com eles. Pedi que as mesma fizessem um levantamento dos quantitativos e valores para que pudesse estar passando para a secretária municipal de educação em exercício, para assim ser tomadas as providencias cabíveis.

No entanto o setor de alimentação escolar vem passando por dificuldades ha alguns meses para atender as solicitações feitas pelas unidades de ensino do município, pois não temos em nosso estoque os produtos das firmas citada acima, ficando assim impossível de atender o cardápio elaborado pela nutricionista e as normas exigidas pelo programa nacional de alimentação escolar PNAE.

Levando em consideração que um dos itens leite integral é de maior importância para o funcionamento das CRECHES e CEMEI onde ali se encontram-se varios bebês que tomam mamadeira, não tirando a necessidade e importância dos demais itens, torna-se necessário a regularização da situação exposta.

Fernando da Rocha Freitas
Chefe de Divisão Administrativa do
Programa de Alimentação Escolar

**E-MAIL ENCAMINHADO PELO SERVIDOR AS
EMPRESAS**

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49
Para: <comercial@dcetrosul.com.br>
Anexar: - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL.pdf
Assunto: PEDIDO

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro
Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

10/8/2015

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01
Para: <comercial@dcetrosul.com.br>
Anexar: MERENDA CENTRO SUL 2.pdf
Assunto: PEDIDO DE MERENDA

Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

RELATÓRIOS ASSINADOS PELA SECRETÁRIA



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 23.019/2015

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Nota fiscal Nº: 10.921/2015.

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através da nota fiscal nº 10.921 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se o vencimento da ata da Ata de Registro de Preços 007/2014 e a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que esta secretaria solicitou o pagamento, entretanto, nos fora enviado o processo informando o valor remanescente da nota fiscal sem amparo de despesa.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando o valor da nota fiscal devido a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, segue abaixo relatório discriminando a nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FISCAL Nº 137.271			
ITEM	Valor Fiscal	Nota Pagamento Realizado	Saldo Devedor
AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 3.371,69	R\$ 0,00	R\$ 3.371,69
BANANA PRATA	R\$ 8.360,04	R\$ 0,00	R\$ 8.360,04
LARANJA PÊRA	R\$ 5.910,30	R\$ 0,00	R\$ 5.910,30
LEITE INTEGRAL	R\$26.340,70	R\$ 0,00	R\$26.340,70
LIMÃO	R\$ 7.970,40	R\$ 0,00	R\$ 7.970,40
MAMÃO	R\$ 2.575,62	R\$ 0,00	R\$ 2.575,62
MAÇÃ	R\$ 10.269,10	R\$ 0,00	R\$ 10.269,10
Totais	R\$ 64.797,85	R\$ 0,00	R\$ 64.797,85

Nota Fiscal nº 10.921, valor R\$ 64.797,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos também que todos os itens conforme discriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

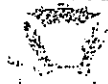
Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRÍCIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 18.815/2015

Fornecedor: COMERCIAL LÍDER LTDA

Nota fiscal Nº: 000.013.820; 000.013.821 e 000.013.822.

À Procuradoria Geral do Município

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa Comercial Líder LTDA, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 000.013.820, 000.013.821 e 000.013.822 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças devolveu o processo administrativo a esta secretaria informando que não havia saldo suficiente no empenho.

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br

Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais de cada empenho para pagamento das notas fiscais devido a empresa Comercial Líder LTDA, segue abaixo relatório discriminando relativo as notas fiscais com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 000.013.820				
ITEM		Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89
Limão				
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89
Morango				
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89
Uva				
Macarrão		R\$ 207,00	R\$ 164,63	R\$ 42,37
Espaguete				
Amido de Milho		R\$ 180,00	R\$ 143,16	R\$ 36,84
Totais		R\$ 1.147,50	R\$ 912,62	R\$ 234,88

Fiscal nº 000.013.820, valor R\$ 234,88 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Município de Itapemirim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FISCAL Nº 000.013.821

ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor
Gelatina Sabor Limão	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Gelatina Sabor Morango	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Gelatina Sabor Uva	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Macarrão Espaguete	R\$ 207,00	R\$ 112,61	R\$ 94,39
Amido de Milho	R\$ 180,00	R\$ 97,92	R\$ 82,08
Totais	R\$ 1.147,50	R\$ 624,26	R\$ 523,24

Fiscal nº 000.013.821, valor R\$ 523,24 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).2

NOTA FISCAL Nº 000.013.822

ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de empenho	Saldo Devedor
Gelatina Sabor Limão	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gelatina Sabor Morango	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gelatina Sabor Uva	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Macarrão Espaguete	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amido de Milho	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais	R\$ 2.584,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fiscal nº 000.013.822, valor R\$ 0,00.

Informamos também que todos os itens conforme discriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Município de Itapemirim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 15.443/2015

Fornecedor: GN Alimentos LTDA

Notas fiscais Nº: 137.273/2015; 137.272/2015 e 137.271/2015.

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa GN Alimentos LTDA, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 137.271, 137.272 e 137.273 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que esta secretaria solicitou o pagamento referente ao saldo existente de empenho, nos fora enviado o processo informando o valor remanescente das notas fiscais sem amparo de despesa.



Município de Itapemirim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais por nota fiscal devidos a empresa GN Alimentos LTDA, segue abaixo relatório discriminando cada nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 137.271				
ITEM	Valor Fiscal	Nota	Pagamento Realizado	Saldo Devedor
Musculo Bovino	R\$ 8.928,00		R\$ 8.239,70	R\$ 688,30
Paleta Bovina	R\$ 9.114,00		R\$ 8.411,36	R\$ 702,64
Coxa e Sobrecoxa de frango	R\$ 7.000,00		R\$ 6.460,34	R\$ 539,66
Totais	R\$ 25.042,00		R\$ 23.111,40	R\$ 1.930,60

Nota Fiscal nº 137.271, valor R\$ 1.930,00 (mil, novecentos e trinta reais).

NOTA FISCAL Nº 137.272				
ITEM	Valor Fiscal	Nota	Pagamento Realizado	Saldo Devedor
Musculo Bovino	R\$ 6.816,00		R\$ 2.107,62	R\$ 4.708,38
Paleta Bovina	R\$ 6.958,00		R\$ 2.151,53	R\$ 4.806,47
Coxa e Sobrecoxa de frango	R\$ 3.000,00		R\$ 927,65	R\$ 2.072,35
Totais	R\$ 16.774,00		R\$ 5.186,80	R\$ 11.587,20

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Fiscal nº 137.272, valor R\$ 11.587,20 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

NOTA FISCAL Nº 137.273			
ITEM	Valor Fiscal	Nota Pagamento Realizado	Saldo Devedor
Musculo Bovino	R\$ 3.264,00	R\$ 584,69	R\$ 2.679,31
Paleta Bovina	R\$ 3.332,00	R\$ 596,87	R\$ 2.735,13
Coxa e Sobrecoxa de frango	R\$ 1.800,00	R\$ 322,44	R\$ 1.477,56
Totais	R\$ 8.396,00	R\$ 1.504,00	R\$ 6.892,00

Nota Fiscal nº 137.273, valor R\$ 6.892,00 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

Informamos também que todos os itens conforme discriminados nas respectivas notas fiscais com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 18.939/2015

Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SUL LITORANEA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota fiscal Nº: 000.001.561.

À Procuradoria Geral do Município

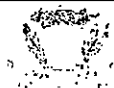
Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa Cooperativa dos Agricultores Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através da nota fiscal nº 000.001.561 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças devolveu o processo administrativo a esta secretaria informando que não havia saldo suficiente no empenho informado.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais de cada empenho para pagamento da nota fiscal devido a empresa Cooperativa dos Agricultores Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo, segue abaixo relatório discriminando relativo a nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 000.001.561			
ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenhado	Saldo Devedor
Abacate	R\$ 539,15	R\$ 515,28	R\$ 23,87
Biscoito Caseiro (casadinho)	R\$ 3.567,00	R\$ 3.409,05	R\$ 157,95
Biscoito Doce	R\$ 2.430,00	R\$ 2.322,40	R\$ 107,60
Cebolinha verde	R\$ 77,25	R\$ 73,83	R\$ 3,42
Laranja Pera	R\$ 1.435,62	R\$ 1.372,05	R\$ 63,57
Mexerica	R\$ 1.000,08	R\$ 955,80	R\$ 44,28
Rosca Amanteigada	R\$ 2.296,35	R\$ 2.194,67	R\$ 101,68
Totais	R\$ 11.345,45	R\$ 10.843,07	R\$ 502,38

Fiscal nº 000.001.561, valor R\$ 502,38 (quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informamos também que todos os itens conforme discriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 23.020/2015

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Nota fiscal Nº: 10.922/2015.

À Procuradoria Geral do Município,

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido sem prévio empenho.

Considerando que o pedido fora realizado sem Autorização de Fornecimento onde a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, confiando na antiga servidora responsável pelo setor de merenda (conforme cópia de e-mail em anexo), forneceu o pedido em sua totalidade sem empenho prévio.

Informamos, ainda, que todos os itens conforme discriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.
E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



CNPJ 06 190 976/0001-50
I.E 082 261 95-4

PROTÓCOLO	
PMI Nº	_____
31 AGO. 2015	
PROTOCOLISTA	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM

REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, estabelecida à Rua Bernardo Horta, nº 149, Município de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.976/0001-50, inscrita no Estado nº 082261954, vem requerer o pagamento dos gêneros alimentícios entregues, conforme especificação abaixo:

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR R\$
NF: 10921	31/08/2015	R\$ 64.797,85

VALOR TOTAL: R\$ (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Atenciosamente,

[Faint signature and stamp area]

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 31 de agosto de 2015.

Jeferson Cheim Sader
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI


Rua Bernardo Horta, 149 - Bairro Guandu - TEL/FAX 28 3518 3444 - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-795
Email: comercial@dcentrosul.com.br



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 10921
SÉRIE 1


DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
RUA BERNARDO HORTA, 149
GUANDU, 29300782
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
FONE/FAX : 3518-3444

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 10921
SÉRIE 1
PÁGINA 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3215 0806 1909 7600 0150 5500 1000 0109 2110 0010 9214

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332150030709283 31/08/2015 13:08:54

NAT. DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA SUJ REG SUBS TRIB / VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082261954 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 06.190.976/0001-50

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM		CNPJ/CPF 27.174.168/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA EMISSÃO 31/8/2015
ENDEREÇO PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS - S/N , CENTRO				DATA DA SAÍDA 31/8/2015
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29300000	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES	FONE/FAX 28 3529 6724
				HORA DE SAÍDA 13:09:36

FATURA

10921/1 30/09/2015 64.797,85 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.797,85
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 64.797,85

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANT 1	PLACA DO VEÍCULO MRI3642	UF ES	CNPJ/CPF 06.190.976/0001-50
ENDEREÇO BERNARDO HORTA, 149 - QUANDU		MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG 082261954	
QUANTIDADE 18262	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS	IPI
280	AÇUCAR CRISTAL 1X5KG TRIB. APROX. R\$ 463,49 FED. R\$ 573,19 EST.	17019900	060	5405	PC	343	9,830000	0,00	3.371,69	0,00	0,00	0,00	0	0
10184	BANANA PRATA 1 KG TRIB. APROX. R\$ 2.531,42 FED.	08039000	040	5102	KG	2.796,000	2,980000	0,00	8.360,04	0,00	0,00	0,00	0	0
487	LARANJA PÊRA 1KG TRIB. APROX. R\$ 1.789,64 FED.	08051000	040	5102	KG	1690	2,970000	0,00	5.910,30	0,00	0,00	0,00	0	0
473	LEITE INTEGRAL CX 1LITRO TRIB. APROX. R\$ 7.975,00 FED.	04011010	020	5102	UN	8497	3,100000	0,00	26.340,70	0,00	0,00	0,00	17	0
10578	LIMÃO	08055000	040	5102	KG	1.944,000	4,100000	0,00	7.970,40	0,00	0,00	0,00	0	0
10169	MAMÃO 1KG TRIB. APROX. R\$ 779,90 FED.	08072000	040	5102	KG	698	3,690000	0,00	2.575,82	0,00	0,00	0,00	0	0
488	MAÇÃ 1 KG TRIB. APROX. R\$ 3.109,48 FED.	08081000	040	5102	KG	1.634,000	5,150000	0,00	18.269,10	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA.</p> <p>ICMS REC. ANTEC. POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. RICMS - ES 1090</p> <p>PROD. ISENTOS CONF. ART.5 INC. X RICMS - ES 1090</p> <p>RED.B.C. CONF. ART.530-Z-O RICMS-ES</p> <p>TRIB. APROX. R\$ 16.639,90 FED. R\$ 573,19 EST. 6oi7aC</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Handwritten signatures and stamps:

Valéria Polidoro
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de Itapemirim

PROT. Nº 2
PREF. MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROT. Nº 2
PREF. MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social:	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI		
CNPJ:	06.190.976/0001-50		
Data de Expedição:	05/08/2015 09:10:19	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2014823436 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Bairro:	GUANDU
Logradouro:	RUA BERNARDO HORTA	Número:	149
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	29.300-795
-- CONTATO --			
Email:	COMERCIAL@DCENTROSUL.COM.BR	Telefone Fixo:	(28) 3518-3444
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2015364635

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.190.976/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/08/2015, válida até 17/11/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Agosto de 2015.

Autenticação eletrônica: 12362.4D23.08117





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06190976/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME
Endereço: R BERNARDO HORTA 149 / GUANDU / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29300-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081303502495549880

Informação obtida em 14/08/2015, às 16:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 231050

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
CNPJ: 06.190.976/0001-50

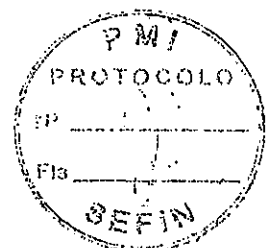
Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 16:31:31h do dia 14/08/2015 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 13/10/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via Internet através da página:
<http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.190.976/0001-50
Certidão nº: 106899720/2015
Expedição: 15/06/2015, às 16:06:11
Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.190.976/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Normas - Sistema Gestão da Informação

Visão Anotada

PORTARIA CONJUNTA PGFN / RFB Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado(a) no DOU de 03/10/2014, seção 1, pág. 17)

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, resolvem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

§ 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.

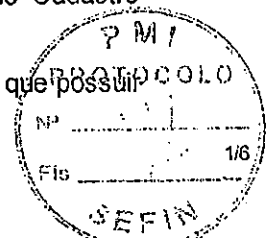
§ 2º A certidão com finalidade específica de averbação de obras de construção civil em registro de imóveis será emitida na forma e nas condições estabelecidas no Título IV da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3º A prova de regularidade fiscal relativa ao Imóvel Rural será fornecida nos termos da Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004.

§ 4º Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º O direito de obter certidão nos termos desta Portaria é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), independentemente do pagamento de taxa.

Parágrafo único. Para o produtor rural pessoa física e para o segurado especial que possui





RECEBEMOS

GUIA DE REMESSA (00039)

Processo, REQUERIMENTO Nº 023019/2015 - Externo
 Requerente: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 06190976000150
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Entrada: 31/08/2015

15:28:28

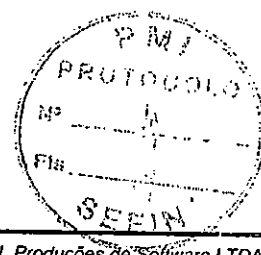
Destinatário: SEC MUN DE EDUCACAO

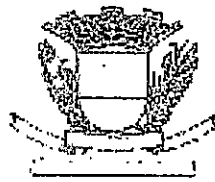
Despacho

À SEME,

Informo que não a. saldo de empenho para a realização da despesa, conforme a. situação de empenho em anexo.

Em Itapemirim,
 Rui Mauro de Sá





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM – ES


LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

PROCESSO: Código de Controle nº 0487/2015		
CREDOR: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME		
DESPESA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS		
PROCESSO ORIGINÁRIO:		
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NE Nº: 837, 838 e 839	VALOR: R\$ 64.797,85	
NOTA FISCAL 10921	EMIÇÃO: 31/08/2015	VALOR: R\$ 64.797,85

Informo para fins de liquidação de despesas e autorização de pagamento que os produtos constantes na NF 10921 em anexo foram fornecidos pela **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME**. Referem-se à despesa com aquisição de alimentação escolar para atender as unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Em 01/09/2015.

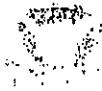

Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2015 Até 31/12/2015

Data de Emissão: 31/08/15 10:50
Máquina: PC17840

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Atividade/Projeto	Nº Processo	Histórico	Vir Empenho	Vir Liquidado	Vir Pago	Sid a Liquidar	Sid Emp a Pagar
<input checked="" type="checkbox"/> Credor : DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME										
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade e Nº Licitação : Pregão Presencial Nº 0000171/2013										
0000837	29/01/2015	0000452	2.113 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS - TRANSFERÊNCIAS	0018114/2013	Empenho para GENEROS ALIMENTICIOS de acordo com item 3,4,8,10,13,14,30,31,32,41,43,44,45,46,47,48,49,52,54,57,58 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29849/2014)	165.469,37	165.319,09	165.319,09	150,28	150,28
0000838	29/01/2015	0000500	2.130 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 03 ANOS	0018114/2013	Empenho para GENEROS ALIMENTICIOS de acordo com item 3,4,8,10,13,14,30,31,32,41,43,44,45,46,47,48,49,52,54,57,58 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29849/2014)	36.510,77	36.489,58	36.489,58	21,19	21,19
0000839	29/01/2015	0000451	2.112 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS - TRANSFERÊNCIAS	0018114/2013	Empenho para GENEROS ALIMENTICIOS de acordo com item 3,4,8,10,13,14,31,32,41,43,44,45,46,47,48,49,52,54,57,58 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29849/2014)	41.402,70	41.339,39	41.339,39	63,31	63,31
Nº Reg: 00003						243.382,84	243.148,06	243.148,06	234,78	234,78
Nº Reg: 00003						243.382,84	243.148,06	243.148,06	234,78	234,78
Nº Reg: 00003						243.382,84	243.148,06	243.148,06	234,78	234,78

Rui...
...



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 23.019/2015

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

- Nota fiscal Nº: 10.921/2015.

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através da nota fiscal nº 10.921 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se o vencimento da ata da Ata de Registro de Preços 007/2014 e a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que esta secretaria solicitou o pagamento, entretanto, nos fora enviado o processo informando o valor remanescente da nota fiscal sem amparo de despesa.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando o valor da nota fiscal devido a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, segue abaixo relatório discriminando a nota fiscal com seus respectivos itens e valores:



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FISCAL Nº 137.271

ITEM	Valor Fiscal	Nota	Pagamento Realizado	Saldo Devedor
AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 3.371,69		R\$ 0,00	R\$ 3.371,69
BANANA PRATA	R\$ 8.360,04		R\$ 0,00	R\$ 8.360,04
LARANJA PÊRA	R\$ 5.910,30		R\$ 0,00	R\$ 5.910,30
LEITE INTEGRAL	R\$26.340,70		R\$ 0,00	R\$26.340,70
LIMÃO	R\$ 7.970,40		R\$ 0,00	R\$ 7.970,40
MAMÃO	R\$ 2.575,62		R\$ 0,00	R\$ 2.575,62
MAÇÃ	R\$ 10.269,10		R\$ 0,00	R\$ 10.269,10
Totais	R\$ 64.797,85		R\$ 0,00	R\$ 64.797,85

Nota Fiscal nº 10.921, valor R\$ 64.797,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos também que todos os itens conforme discriminados na respectiva nota fiscal com seus-quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RE: RES: nota fiscal corrigida

Se desvanece o número 4
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

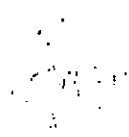
nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail

nao tem o endereço de e-mail





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

PARECER

Ref.: Proc. 23.019/2015

À CONTROLADORIA,

Do compulsar dos autos verifico se tratar de processo administrativo objetivando o pagamento através de indenização à empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI pelo fornecimento de gêneros alimentícios.

Há informação da efetiva prestação dos serviços, no valor de R\$ 64.797,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) sem a existência, todavia, de saldo de emprenho.

Existe justificativa nos autos exarada pela SEME.

Vejo pertinente para o caso em tela a aplicação analógica do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. É o dispositivo legal:

“Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.”



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

Como a mão à luva, o Tribunal de Contas da União, através da Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 04, nos seguintes termos:

INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO.
DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL.
CONTRATO NULO. CONTRATO VERBAL.
RECONHECIMENTO. RESPONSABILIDADE. A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei Nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Note que não obstante a possibilidade do pagamento de forma indenizada há que se apurar a responsabilidade pela respectiva causa.

Ex positis, vislumbro a possibilidade de haver o pagamento dos produtos de forma indenizada, ressaltando a necessidade de apuração de responsabilidade do agente que deu causa.

É o parecer.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES
Subprocurador Geral
OAB/ES 10.889



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ Nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone: 28 3529-6416
Controle Interno

Itapemirim-ES, 14 de Setembro de 2015


Processo nº 23.019/2015

A Secretaria Municipal de Educação,

Remeto os autos para juntada de certificado de regularidade do FGTS atualizado, cartão de CNPJ, certidão negativa de débitos federais, bem como, habilitação jurídica da empresa Distribuidora Centro Sul Eireli - CNPJ nº 06.190.976/0001-50.

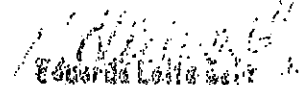
Após, retornem os autos para esta Controladoria.

Atenciosamente,


Flávio da Silva Ribeiro
Controlador Geral do Município

Co. 1762

Com. Prop. e. 1762/2015


Eduarda Lollo
Mat. 250678



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.190.976/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2004

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADUO
R BERNARDO HORTA

NÚMERO
149
COMPLEMENTO
SEDE

CEP
29.300-782

BAIRRO/DISTRITO
GUANDU

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

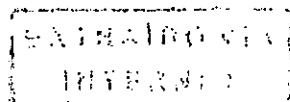
ENDEREÇO ELETRÔNICO

Eduardo Leite Leite
Mat. 269670

TELEFONE
(28) 5228-959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.190.976/0001-50
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/2004

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R BERNARDO HORTA

NÚMERO COMPLEMENTO
149 SEDE

CEP BAIRRO/DISTRITO
29.300-782 GUANDU

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 5228-959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

Eduarda Leite Bal...
Eduarda Leite Bal...
 Mat. 200670

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**EXTRAÍDO VIA
 INTERNET**

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2015 às 11:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015

Eduarda Leite Bal...
Eduarda Leite Bal...
 Mat. 200670

**EXTRAÍDO VIA
 INTERNET**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE SOCIEDADE LIMITADA
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF sob o nº 079 770 157-57, carteira de identidade sob o nº 137 855 3 - SPTC-ES, emitida no dia 26/04/1994, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes nº 05, Aptº D, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo e **ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE**, brasileira, bacharel em direito, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF sob o nº 034 895 807-29, carteira de identidade sob o nº 1 185 464 SPTC-ES, emitida no dia 18/08/99, residente na Avenida Carlos Moreira Lima nº 163, Aptº 301, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo têm entre si justo e contratado, à sociedade limitada, que será regida pelas normas previstas no Código Civil Brasileiro e pela Legislação Complementar, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob denominação social de "Distribuidora Centro Sul Ltda", com sede na Rua Alziro Viana nº 21, Bairro Aquidaban em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, podendo seus sócios abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as normas da legislação, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social será o de distribuição de produtos no atacado e venda de gêneros alimentícios e produtos de uso pessoal e domésticos como seja:

- 51.31-4/00 - Comércio atacadista de leite e produtos do leite.
- 51.32-2/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 51.34-9/00 - Comércio atacadista de carnes e produtos da carne.
- 51.36-5 - Comércio atacadista de bebidas;
- 51.37-3 - Comércio atacadista de produtos do fumo;
- 51.46-2/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 51.49-7/01 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididas em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

- Anna Flavia Dockhorn de Menezes Cheim Jorge, com 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do país

Eduarda Leite de
Mat. 208870

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE SOCIEDADE LIMITADA
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

- Renata Nascimento Machado Sader, com 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições o direito de preferência, caso queira adquiri-las. (arts. 1056 e 1057 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA: A Administração e o uso da firma, ficará a cargo da sócia Renata Nascimento Machado Sader, que representará a sociedade judicialmente ou extra judicialmente, ficando-lhe vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais da sociedade tais como: fianças, abonos, endossos e outros atos de favores a terceiros.

Parágrafo Único: A administração poderá ser atribuída a não sócio, fulcro nos artigos 1.061 à 1065 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia administradora caberá uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, até o máximo permitido em lei dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda e cuja importância será levada a conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA OITÁVA: O início das operações tem lugar na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

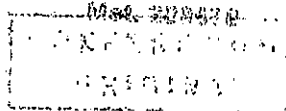
CLÁUSULA NONA: No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário e do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) prestações iguais.

Eduarda Leite Bei
Mat. 289678

Eduarda Leite Bei



[Handwritten signatures] 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE SOCIEDADE LIMITADA
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob peias da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos oriundos do presente contrato, serão dirimidos pelas disposições legais vigentes, elegendo neste ato a foro desta comarca para as ações fundadas no presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente a 02(duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de fevereiro de 2004.

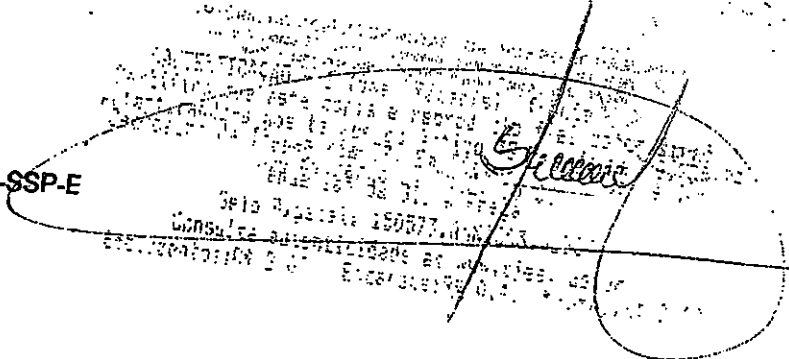
Renata Nascimento Machado Sader.
RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

Anna Flavia Dockhorn de Menezes Cheim Jorge
ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE


Testemunhas:

Sergio Luiz de Oliveira Malheiros
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MALHEIROS CI: 484.132-SSP-E

Ana de Souza Candeia
ANA DE SOUZA CANDEIA CI: 1.093.935-SPTC-ES



Eduarda Leite Beltrami
Mat. 209678
CONFERE COM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/03/04
SOB O NÚMERO:
32201109006
Protocolo: 040102297
Antenor Costa Filho
ANTENOR COSTA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Eduarda Leite Beltrami
Mat. 209678
CONFERE COM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Nº 01
Distribuidora Centro Sul Ltda - ME
CNPJ: 06.190.976/0001-50

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresaria, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do CPF sob o nº 079.770.157-57, carteira de identidade sob o nº 137.855.3-SPTC-ES, emitida no dia 26/04/1994, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes nº 05, Aptº D, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo

e

ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do CPF sob o nº 034.895.807-29, carteira de identidade sob o nº 1.185.464-SPTC-ES, emitida no dia 18/08/99, residente na Avenida Carlos Moreira Lima nº 163, Aptº 301, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo. Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de "DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME", com sede à Rua Alziro Viana nº 21- Bairro Aquidaban - Cep: 29308-110 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.011.090-06 em 25/03/04, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, homologar junto a este órgão, as alterações nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferência da sede da empresa sito à Rua Alziro Viana, nº 21 - Aquidaban em Cachoeiro de Itapemirim-ES - Cep: 29308.110 para a Rua Bernardo Horta, nº 149 - Bairro Guandu, Cep: 29.300-782, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

[Handwritten signature]
Eduarda Leite de
Mat. 209672
CONFERS COM
O ORIGINAL
Eduarda Leite de
Mat. 209672
Selo digital: 150572.AM1303.01130

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de Fevereiro de 2005.

Renata Nascimento
RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

Cartório Sario

Anna Flavia Dockhorn
ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE

Testemunhas:

Sergio Luiz de O. Malheiros
SÉRGIO LUIZ DE O. MALHEIROS
CI: 484.132-SSP-ES

Ana de Souza Candéia
ANA DE SOUZA CANDEIA
CI: 1.093.935-SPTC-ES

CART. SARIO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. N.S. da Penha, 373, Lapa 3, P. Bento
Tel. (27) 343-2700, Vitória-ES
CGC 27.748.000/01-77

Reconheço e dou fé por selagem(s) e(s) firma(s) de:
100200483-05-ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE

Em testemunha da verdade
Vitória-ES, 01 de março de 2005
Mário Carlos Mota
Escrivão

Eduarda Leite Ber...

Mat. 209678

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2005
SOB Nº: 20050053361
Protocolo: 05/005336-1
EMPRESA: 32 2 0110900 6
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

ANTENOR COSTA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Página 2 de 2

Eduarda Leite Ber...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, um só efeito legal.

Cachoeiride Itapemirim-ES, 16/01/2006.

Renata Nascimento Machado Sader
RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

Anna Flavia Dockhorn de Menezes Cheim Jorge
ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2006
SOB Nº: 20060085061
Protocolo: 06/008506-1
Empresa: 32 2 0110900 6
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
ME

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

2

Eduarda Leite Bér

SETO DIGITAL 150770.0001/06.01520
Comente autenticação 47 444.1285.015.07

Eduarda Leite Bér
Mat. 209678

Eduarda Leite Bér

Mat. 209678

2006/01/16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME**

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 079.770.157-57 e da C.1. nº 137.855.3-SPTC-ES, residente à Av. Cristiano Dias Lopes, nº 05, Aptº D, bairro Gilberto Machado, município de Cachoeira de Itapemirim-ES e **ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.895.807-29 e da C.1. nº 1.185.464-SPTC-ES, residente à Av. Carlos Moreira Lima, nº 163, Aptº 301, bairro Bento Ferreira, município de Vitória-ES. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME**, com sede à Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeira de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registra na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitido na sociedade **JOSE PAULO JORGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Konrad Adenauer, nº 12, Apt. 303, Ed. Bellevue, bairro Gilberto machado, município de Cachoeira de Itapemirim-ES, CEP 29303-270, natural de Alegre-ES, nascido em 02/04/1938, filho de Manoel Jorge de Souza e Floracy Ferreira Jorge, portador da C.1. nº 134.239 SPTC/ES e CPF/MF 014.834.717-72.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a sócia **ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE**, livre e desoneradamente de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas de capital no total de 20.000 (vinte mil) cotas, de custo nominal de R\$20.000 (vinte mil reais) ao novo sócio ora admitido **JOSE PAULO JORGE**, que neste ato, dá à sócia ora vendedora, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Elevação do capital social para R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, sendo o valor da elevação de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER	25.000	50	25.000,00
JOSE PAULO JORGE	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo social passa a ser:

- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

(Faint text and stamps, including a large circular stamp with a signature over it)

CONFERE COM O ORIGINAL

Eduardo Leite Bai*
Mat. 209618

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- Comércio atacadista de açúcar;
- Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- Comércio atacadista de massas alimentícias;
- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (distribuição);
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço de alimentação).

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, um só efeito legal.

Cachoeripe de Itapemirim-ES, 14/02/2008.

Renata Nascimento Machado
RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

Anna Flavia Dockhorn de Menezes Cheim Jorge
ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE

Jose Paulo Jorge
JOSE PAULO JORGE



Eduarda Leite Brito
Eduarda Leite Brito
Mat. 209678
CONFERE COM

Eduarda Leite Brito
Eduarda Leite Brito
Mat. 209678
CONFERE COM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 079.770.157-57 e da C.I. nº 137.855.3-SPTC-ES, nascida em 12/07/1976, residente e domiciliada à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788 e JOSE PAULO JORGE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da C.I. nº 134.239 SPTC/ES e CPF/MF 014.834.717-72, nascido em 02/04/1938, residente e domiciliado à Rua Konrad Adenauer, nº 12, Apt. 303, Ed. Bellevue, bairro Gilberto machado, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29303-270. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, com sede à Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1975, empresário, portador do CPF nº 034.914.287-42 e C.de Identidade nº 1.145.546 órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital integralizado na sociedade no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade transferindo por venda ao sócio JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER a totalidade de suas cotas, que neste ato, da à sócia ora vendedora, plena e irrevogável quitação.

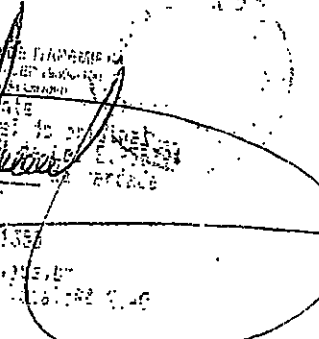
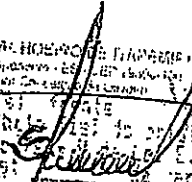
CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio JOSE PAULO JORGE, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital integralizado na sociedade no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade transferindo por venda ao sócio JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER a totalidade de suas cotas, que neste ato, da ao sócio ora vendedor, plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade poderá permanecer unipessoal por 180 (cento e oitenta dias), conforme artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

REPUBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME
CNPJ 06.190.976/0001-50
RUA BERNARDO HORTA, Nº 149 - BARRIO GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29.300-782
FONE (51) 3633.1111
www.distribuidora-centro-sul.com.br



Eduarda Leite Beltrão


Mat. 269678
CONFERE COM

Eduarda Leite Beltrão
Mat. 269678

REPUBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME
CNPJ 06.190.976/0001-50
RUA BERNARDO HORTA, Nº 149 - BARRIO GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29.300-782
FONE (51) 3633.1111
www.distribuidora-centro-sul.com.br

J.P.J.

1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME**

CLÁUSULA QUINTA

Face a mudança no quadro societário, o capital ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exercida por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirá de todas as operações administrativas e financeiras, e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo ainda constituir procuradores assim assinados.

CLÁUSULA SETIMA

O administrador declara sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

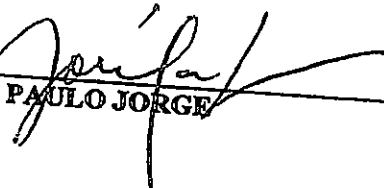
CLÁUSULA OITAVA

Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, um só efeito legal.


Cachoeride Itapemirim-ES, 06/07/2012.


RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER


JOSE PAULO JORGE


JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/09/2012 SOB Nº. 20121698800
Protocolo: 12/1698800 DE 26/07/2012
CNPJ: 08.811.090/6
DISTRITO: CACHOERIDE, ESTADO: ES, DISTRITO: CACHOERIDE, CENSO: 2007
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL


Eduarda Leite de
Dist. 200674

ORIGINAL

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1975, empresário, portador do CPF nº 034.914.287-42 e C.de Identidade nº 1.145.546 órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788. Na condição de único sócio da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP, com sede à Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1975, empresário, portador do CPF nº 034.914.287-42 e C.de Identidade nº 1.145.546 órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI e terá sede e domicílio à Rua Bernardo Horta, nº 149, Bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782.

1
Eduarda Leite Bai
Mat. 209678
CONFERE COM
O ORIGINAL

Eduarda Leite Bai

Mat. 209678

CONFERE COM
O ORIGINAL

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP

2ª O capital será de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo que o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) já se encontra integralizado e é proveniente da empresa ora transformada, e neste ato o sócio JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, integraliza o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será: 46.32-0-01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 46.31-1-00 Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.34-6-01 Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6-02 Comercio atacadista de aves abatidas e derivados; 46.32-0-02 Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 46.33-8-01 Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.34-6-03 Comercio atacadista de pescados e frutos do mar; 46.35-4-01 Comercio atacadista de água mineral; 46.37-1-01 Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel; 46.37-1-02 Comercio atacadista de açúcar; 46.37-1-03 Comercio atacadista de óleos e gorduras; 46.37-1-04 Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares; 46.37-1-05 Comercio atacadista de massas alimentícias; 46.37-1-07 Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; 46.37-1-99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.41-9-02 Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-01 Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7-02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 Comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria; 46.47-8-02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 Comercio atacadista de artigos descartáveis em geral; 46.49-4-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 Comercio atacadista de equipamentos de informática; 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

2

Eduarda Leite Seif
Mat. 209678

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL


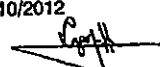
**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP

- 6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
- 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.
- 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2012

Jose Alexandre
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2012 SOB Nº: 32600011662 Protocolo: 12/188515-1, DE 15/10/2012
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	 PAULO CEZAR JUFFO SECRETARIO-GERAL

[Faint text and signature, possibly a stamp or additional signature, partially obscured by a large scribble]

Eduarda Leite Acio
Mat. 208678

Eduarda Leite Acio
Mat. 208678
CONFERE COM

CONFERE COM
(ORIGINAL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício de Notas

Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira



LIVRO: 058

FOLHA: 072

PROCURAÇÃO bastante que faz DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos VINTE E UM (21) dias do mês de NOVEMBRO (11) do ano DOIS MIL E DÓZE (2012), nesta Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em Cartório à Rua 25 de Março nº 70, perante mim, Agenor Conceição de Oliveira, tabelião, que esta subscreve e assina, compareceu como outorgante, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.190.976/0001-50, cujos atos constitutivos encontram-se registrados na JUCEES sob o nº 32201109006, alteração contratual nº 04, de 08.08.2012, sob o nº 20121696600, com sede na Rua Bernardo Horta nº 149, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim – ES, neste ato representada por seu sócio administrador, José Alexandre Cheim Sader, filho de Amin Amil Sader e de Rosa Martha Cheim Sader, brasileiro, natural do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Lourival Salles nº 08, bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.546-SSP/ES e do CPF/MF nº 034.914.287-42. O presente identificado e qualificado por mim, tabelião, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. Então por ela, por meio de seu representante legal, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, JEFERSON CHEIM SADER, filho de Amin Amil Sader e de Rosa Martha Cheim Sader, brasileiro, natural do Município do Rio de Janeiro – RJ, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Samuel Levy nº 311, bairro Aquidabã, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04109923772 DETRAN/ES e do CPF/MF nº 970.306.787-53; com poderes para representar todos os interesses da empresa outorgante, em todas as modalidades de licitações, especialmente em licitações e leilões Municipais, Estaduais e Federal, podendo analisar e avaliar mercadorias, fazer cálculos e orçamentos, juntar e

Rua 25 de Março nº 70	-	Fone (28) 3522-9896
Cachoeiro de Itapemirim	-	Estado do Espírito Santo

[Assinatura]
Eduarda Leite de...
Mat. 2006

Mat. 200620
CONFIRMAÇÃO
4 ORIGINAL

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Notas

00016

Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira

retirar documentos, assinar laudos, substabelecer e nomear um novo procurador, oferecer lances verbais e escrito, impugnar proposta, apresentar recursos administrativo, impugnar edital, assinar contrato, declarações e demais documentos necessários, receber e dar quitação, praticar ainda poderes junto a qualquer instituições financeiras e cooperativas de crédito, para abrir e movimentar contas correntes ou contas poupanças, podendo efetuar depósitos e retiradas, fazer e baixar aplicações, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos que forem necessários, podendo ainda, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições, firmar compromisso em título de crédito, constituir garantias, pagar taxas de serviço, assinar contratos necessários, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, e praticar enfim todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (FEITA CONFORME MINUTA APRESENTADA). Dispensadas as testemunhas conforme o disposto no artigo 277 do Provimento nº 038/2005 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim eu disse e me pediu lhe fizesse a presente procuração, que depois de lida em voz alta, aceita e assina. Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2012. Eu, Vanderlan da Silva Fraga [assinatura], escrevente autorizado, digitei, subscrevo e assino em publico e feso do que dou fé. Em testemunho da verdade [assinatura]

Outorgante: [assinatura]
José Alexandre Chaim Saper, por Distribuidora Centro Sul Ltda.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150573.MYK1215.00259
Emol: R\$ 28,37 Encargos: R\$ 9,58 Total: R\$ 37,95
Consulte autenticidade em www.tics.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
RUA 25 DE MARÇO Nº 70
Agenor Conceição de Oliveira
Tabelião
Viviane Mota Fernandes de Oliveira
Tabeliã Substituta

Eduarda Leite Bei
Mes. 200678
CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua 25 de Março nº 70 - Fone (28) 3522-9896
Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo

Eduarda Leite Bei
Mes. 200678
CONFERE COM
O ORIGINAL

C
f



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 234546

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
CNPJ: 06.190.976/0001-50

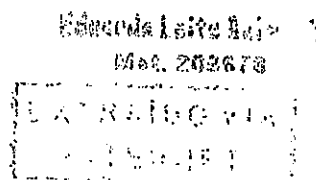
Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 10:51:52h do dia 15/09/2015 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 14/11/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015406889

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.190.976/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

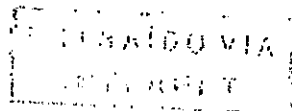
Certidão emitida em 15/09/2015, válida até 14/12/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Setembro de 2015.

Autenticação eletrônica: 11882.4D83.098D9

Eduardo Leite Reis
09/09/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
CNPJ: 06.190.976/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

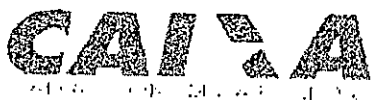
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:31:31 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **5372.5DA8.D5B2.2CBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em
01/09/2015

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06190976/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME
Endereço: R BERNARDO HORTA 149 / GUANDU / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

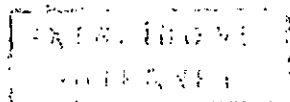
Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090103570325841226

Informação obtida em 15/09/2015, às 10:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eduarda Leite Leite
Msc. 200078





Itapemirim-ES, 15 de Setembro de 2015

Análise do Processo nº 23.019/2015
Distribuidora Centro Sul Eireli

À Assessoria Executiva de Gabinete,

Em análise ao Processo em epígrafe identificamos que o município adquiriu despesa sem prévio empenho, ferindo assim o artigo 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, *em verbis*:

“Art. 60 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”.

Desta forma, a documentação acostada aos autos procede à liquidação dos valores devidos e comprovados, confirmado a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os documentos comprobatórios da prestação dos serviços atestados pelo Secretário Municipal, anexados às folhas do respectivo crédito que compõem o procedimento.

Assim, considerando-se que houve enriquecimento ilícito por parte da administração, advém o dever de indenizar o particular pelos valores indevidamente auferidos, desde que legalmente comprovados. Nada mais é do que uma comprovação do direito adquirido pelo particular para que se efetive seu pagamento através de indenização.

Uma vez legalmente comprovado que a administração pública deve indenizar o particular, pugna-se para que seja viabilizado este pagamento pelo procedimento de ajustes de contas legais, justa causa, se enriquecer a custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido.

Contudo, em razão dos serviços serem efetivamente prestados, conforme se comprova dos documentos juntados ao processo e em função do município não poder se beneficiar e nem causar prejuízos a terceiros, entendemos pela necessidade do pagamento ao requerente, com utilização da rubrica de indenização, já demonstrado nos autos, conforme preceituam os artigos da Lei 4.320/64, transcritos abaixo:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;



III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Por todo exposto, após análise, constatamos que, razão subsiste no requerimento inicial, acompanhado de documentos comprobatórios da prestação do serviço, assim sendo, reza o Art. 61 da Lei 4.320/64 que, para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho", que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta da dotação própria, o que não foi observado no caso em epígrafe, dando ensejo à pretensão autoral, que deverá ser satisfeita, atendidos os requisitos da lei.

Remeto os autos para conhecimento do Exmo. Prefeito Municipal, após dê-se prosseguimento processual, efetuando a realização do competente empenho e posterior pagamento, com amparo no parecer jurídico exarado às fls. 16 – 17. Realizado todos os trâmites, encaminhar a Secretaria Municipal de Governo para apuração da responsabilidade do agente que deu causa a demanda.

Atenciosamente,

FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO
Controlador Geral do Município de Itapemirim

PROCOLO PMI Nº: _____

FOLHA Nº: _____

RUBRICA: _____

De 31.10

Receita Municipal

João Pedro Magalhães da Saata Rlla
Matriculad: 210262-01

Receita

Receita Municipal

Receita Municipal

**MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO..**

27.174.168/0001-70

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0003659/2015 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2015

Ficha : 0000223

Data : 15/09/2015

Data Ref: 15/09/2015

Valor 64.797,85

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 043 - GESTÃO DA SEME - RECURSOS PRÓPRIOS

Projeto/Atividade : 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento Despesa : 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME

CNPJ/CPF : 06.190.976/0001-50

Bairro : GUANDU

Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Endereço : RUA BERNARDO HORTA

UF : ESPIRITO SANTO..

Histórico : Reserva de dotação orçamentária para PAGAMENTO ATRAVÉS DE INDENIZAÇÃO DEVIDO O MUNICÍPIO TER ADQUIRIDO DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO, conforme documento anexo.

Saldo Anterior Ficha	64.797,85	Valor Pré Empenho	64.797,85	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(sessenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0023019/2015

Modalidade : Licitação

Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

S U B E L E M E N T O

33909301000 - INDENIZAÇÕES

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622110100000 - CREDITO DISPONIVEL	64.797,85	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	64.797,85
O 2	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	64.797,85	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	64.797,85
C 1	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.797,85	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.797,85

Local/Data/Assinaturas

Itapemirim, 15 de setembro de 2015

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

RUA BERNARDO HORTA, 149
GUANDU, 29300782
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
FONE/FAX : 3518-3444

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 10922
SÉRIE 1
PÁGINA 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3215 0806 1909 7600 0150 5500 1000 0109 2210 0010 9220

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332150030709291 31/08/2015 13:08:58

NAT. DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA SUJ REG SUBS TRIB / VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082261954 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 06.190.976/0001-50

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM CNPJ/CPF 27.174.168/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO DATA DA EMISSÃO 31/8/2015
ENDEREÇO PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS - S/N, CENTRO DATA DA SAÍDA 31/8/2015
BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 29300000 MUNICÍPIO ITAPEMIRIM UF ES FONE/FAX 28 3529 6724 HORA DE SAÍDA 13:09:36

FATURA

10922/1 30/09/2015 90.735,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
814,50	138,47	0,00	0,00	90.735,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				90.735,31

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO MRI3642 UF ES CNPJ/CPF 06.190.976/0001-50
ENDEREÇO BERNARDO HORTA, 149 - QUANDU MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG 082261954
QUANTIDADE 43171 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS	IPI
290	AÇÚCAR CRISTAL 1X5KG TRIB. APROX. R\$ 727,17 FED. R\$ 919,10 EST.	17019900	060	5405	PC	560	9,830000	0,00	5.408,50	0,00	0,00	0,00	0	0
434	FARINHA DE ARROZ TRIB. APROX. R\$ 109,55 FED. R\$ 57,02 EST.	19030000	000	5102	PC	50	16,290000	0,00	814,50	814,50	138,47	0,00	17	0
288	OLEO DE SOJA TRIB. APROX. R\$ 81,14 FED. R\$ 151,90 EST.	15079011	060	5405	UN	620	3,500000	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0	0
473	LEITE INTEGRAL CX 1LITRO TRIB. APROX. R\$ 9,011,33 FED.	04011010	020	5102	UN	9600	3,100000	0,00	29.760,00	0,00	0,00	0,00	17	0
10184	BANANA PRATA 1 KG TRIB. APROX. R\$ 1.870,50 FED.	08039000	040	5102	KG	2.068,000	2,990000	0,00	6.177,34	0,00	0,00	0,00	0	0
467	LARANJA PÉRA 1KG TRIB. APROX. R\$ 2.018,96 FED.	08051000	040	5102	KG	2245	2,970000	0,00	6.687,65	0,00	0,00	0,00	0	0
10578	LIMÃO	08055000	040	5102	KG	572,000	4,100000	0,00	2.345,20	0,00	0,00	0,00	0	0
10169	MAMÃO 1KG TRIB. APROX. R\$ 1.918,58 FED.	08072000	040	5102	KG	1718	3,680000	0,00	6.339,42	0,00	0,00	0,00	0	0
468	MAÇÃ 1 KG TRIB. APROX. R\$ 3.493,10 FED.	08081000	040	5102	KG	2.240,000	5,150000	0,00	11.538,00	0,00	0,00	0,00	0	0
10479	OVO BRANCO UND TRIB. APROX. R\$ 2.285,55 FED.	04072900	040	5102	UN	17400	0,430000	0,00	7.482,00	0,00	0,00	0,00	0	0
10089	MELANCIA 1 KG TRIB. APROX. R\$ 3.644,71 FED.	08071100	040	5102	KG	6110	1,970000	0,00	12.038,70	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA. ICMS REC. ANTEC. POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. RICMS - ES 1090 RED.B.C. CONF. ART.530-Z-O RICMS-ES PROD. ISENTOS CONF. ART.5 INC. X RICMS - ES 1090 TRIB. APROX. R\$ 25.151,60 FED. R\$ 1.128,02 EST. 0,00

RESERVADO O PROTOCOLO Nº 03 Fls. SEFIN



Considerando que a Secretaria encontra-se em outra cidade atualmente, e a mesma foi responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios mencionados nesta nota.

responsável

Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim

Valéria Polidoro
NUTRICIONISTA
CRN 94100260

PROTOCOLO Nº 03 Fls. SEFIN
CENTRO SUL
AG 2016 OP 003 C/C 2391-1
Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 21/08/2015	Em: 21/08/2015
Ass: 	Ass: 

Ludmila Sales S. Machado
MATRICULA 209984-01



PROTOCOLISTA
PMI Nº 30.815
16 JUL 2015
PROTOCOLISTA

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

COMERCIAL LIDER LTDA

PROCESSO: Código de Controle nº 0393/2015		
CREDOR: COMERCIAL LIDER LTDA		
DESPESA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS		
PROCESSO ORIGINÁRIO: 18114/2015		
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NE Nº: 843, 844 e 845	VALOR: R\$ 4.879,50	
NOTA FISCAL Nº 000.013.820, 000.013.822 e 000.013.821	EMISSÃO: 09/07/2015	VALOR: R\$ 4.879,50

O valor total de **R\$ 4.879,50**, descrita nas **NOTAS FISCAIS Nº 000.013.820, 000.013.822 e 000.013.821** refere-se à aquisição de merenda escolar para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, gerada pelo processo nº 18114/2013, de acordo com autorização de fornecimento e cópia de empenho anexa.

Os itens foram entregues no Depósito de Merenda Escolar da SEME, de acordo com a Responsável Técnica Regina Valéria Polidoro, e conforme especificações preestabelecidas podendo, portanto, ser o pagamento efetuado em favor da empresa **COMERCIAL LIDER LTDA, de acordo com planilha descritiva anexa.**

Nota fiscal	Valor	EMP	Projeto Atividade
Nº000.013.820	R\$ 1.147,50	844	4 a 6 anos
Nº000.013.822	R\$ 2.584,50	845	7 a 14 anos
Nº000.013.821	R\$ 1.147,50	843	0 a 3 anos

Em 15/07/2015


Secretária Municipal de Educação

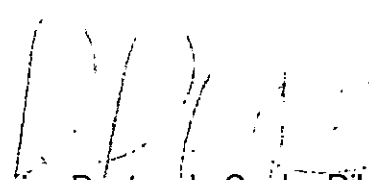


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma **COMERCIAL LIDER LTDA**, entregou os seguintes produtos, referentes aos empenhos de nº 0000843/2015, nº 0000844/2015, nº 0000845/2015, em perfeito estado de conservação para assim serem consumidos pelos alunos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNITARIO (R\$)	QTD	Creche (0-3)		PRE-ESCOLA (4-6)		ENS. FUND.(7 -14)	
					PNAEC		PNAEP		PNAEF	
					VR. TOTAL (R\$)	QTD	VR. TOTAL (R\$)	QTD	VR. TOTAL (R\$)	
7	Amido de Milho Kg	Milhena	6,00	30	180,00	30	180,00	20	120,00	
34	Gelatina em pó Morango	Apti	8,45	30	253,50	30	253,50	70	591,50	
35	Gelatina Em pó Uva	Apti	8,45	30	253,50	30	253,50	70	591,50	
36	Gelatina em pó Limão	Apti	8,45	30	253,50	30	253,50	70	591,50	
50	Macarrão Espaguete	Liane	3,45	60	207,00	60	207,00	200	690,00	
					1147,50		1147,50		2584,50	


Patrícia Monteiro Soares da Silva
Secretária-Municipal de Educação


Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro
Chefe de Divisão Administrativa
do Programa de Alimentação Escolar



Comercial Lider Ltda
Lider
 Rua Narciso Pavani,
 nº 175, Galpão 1
 São Francisco,
 CEP 29145-440
 Cariacica - ES
 Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N.º 000.013.820
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2010 0013 82
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 082533300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 332150023773212 09/07/2015 16:47:22

C.N.F.J.
 09.377.405/0001-1

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO
DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -

BAIRRO
CENTRO

CNPJ / CPF
 27.174.168/0001-70

DATA DE EMISSÃO
 09/07/2015

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

FONE / FAX
 (28) 3529-6063

CEP
 29330-000

DATA DE SAÍDA
 09/07/2015

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
13432	1.147,50	0,00	1.147,50

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
013432/01	19/07/2015	1.147,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	940,50	VALOR DO ICMS	159,89	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	V.APROX. TRIBUTOS	215,54 (18,78%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.147,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.147,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP

ENDEREÇO
RUA NARCISO PAVANI, N 175

QUANTIDADE
 391

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE

MUNICÍPIO
CARIACICA

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO
 MTW0051

UF
 ES

CNPJ / CPF
 09.377.405/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 082533300

UF
 ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERO

PESO BRUTO
 187,000

PESO LÍQUIDO
 187,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

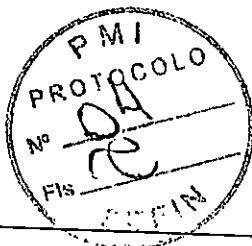
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
157	GELATINA SABOR DE LIMÃO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,00
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,00
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,00
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	180,00	0,00	180,00	30,60	3,00	17,0	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
 PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015

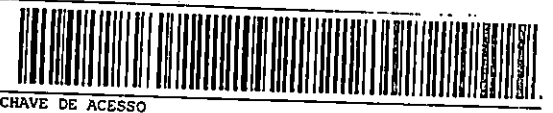


RESERVADO AO FISCO

Patricia Monteiro Soares da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Município de Itapemirim

Comercial Lider Ltda
Lider
 Rua Narciso Pavani,
 nº 175, Galpão 1
 São Francisco,
 CEP 29145-440
 Cariacica - ES
 Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.013.822
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2210 0613 822
 Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 332150023773573
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 09/07/2015 16:49:03
 C.N.P.J.
 09.377.405/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 ENDEREÇO
DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -
 MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM
 BAIRRO
CENTRO
 FONE / FAX
(28) 3529-6063
 ESTADO
ES
 CNPJ / CPF
27.174.168/0001-70
 DATA DE EMISSÃO
09/07/2015
 CEP
29330-000
 DATA DE SAÍDA
09/07/2015
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 HORA DE SAÍDA

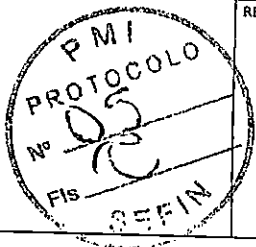
FATURA/DUPLICATAS	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
13434	013434/01	2.584,50	0,00	2.584,50

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST		VALOR ICMS SUBST.		V.APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.894,50		322,07		0,00		0,00		464,73 (17,98%)		2.584,50		2.584,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP
 ENDEREÇO
RUA NARCISO PAVANI, N 175
 FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTI
MTW0051
 PLACA DO VEÍCULO
UF ES
09.377.405/0001-18
 MUNICÍPIO
CARIACICA
UF ES
082533300
 QUANTIDADE
391
 ESPÉCIE
0
 MARCA
0
 PESO BRUTO
180,000
 PESO LÍQUIDO
180,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
157	GELATINA SABOR DE LIMÃO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	70,000	8,450	591,50	0,00	591,50	100,56	0,00	17,0	0,00
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	70,000	8,450	591,50	0,00	591,50	100,56	0,00	17,0	0,00
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	70,000	8,450	591,50	0,00	591,50	100,56	0,00	17,0	0,00
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 28,98 Federal R\$ 48,30 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	200,000	3,450	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 16,14 Federal R\$ 8,40 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	20,000	6,000	120,00	0,00	120,00	20,40	0,00	17,0	0,00


DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
 PREGÃO Nº 0171/2013
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014
 EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015
 EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL



RESERVADO AO FISCO
 Patricio Monteiro Soares da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Município de Itapemirim
 Documento gerado por Multiforma S/A

Comercial Lider Ltda
Lider
 Rua Narciso Pavani,
 nº 175, Galpão 1
 São Francisco,
 CEP 29145-440
 Cariacica - ES
 Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N.º 000.013.821
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2110 0013 92
 Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
332150023773350 09/07/2015 16:47:1
 C.N.P.J.
09.377.405/0001-1

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 ENDEREÇO
DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -
 MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM
 BAIRRO
CENTRO
 FONE / FAX
(28) 3529-6063
 ESTADO
ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
29330-000
 CNPJ / CPF
27.174.168/0001-70
 DATA DE EMISSÃO
09/07/2015
 DATA DE SAÍDA
09/07/2015
 HORA DE SAÍDA

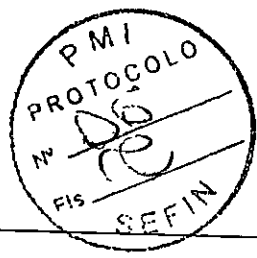
FATURA/DUPLICATAS
 NÚMERO DA FATURA
13433
 VALOR ORIGINAL
1.147,50
 VALOR DO DESCONTO
0,00
 VALOR LÍQUIDO
1.147,50
 NÚMERO
013433/01
 VENCIMENTO
19/07/2015
 VALOR
1.147,50
 NÚMERO
 VENCIMENTO
 VALOR
 NÚMERO
 VENCIMENTO
 VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLC. ICMS
940,50
 VALOR DO ICMS
159,89
 BASE CÁLC. ICMS SUBST.
0,00
 VALOR ICMS SUBST.
0,00
 V.APROX. TRIBUTOS
215,54 (18,78%)
 VALOR DO FRETE
0,00
 VALOR DO SEGURO
0,00
 DESCONTO
0,00
 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00
 VALOR DO IPI
0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.147,50
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
1.147,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP
 ENDEREÇO
RUA NARCISO PAVANI, N 175
 MUNICÍPIO
CARIACICA
 FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTT
MTW0051
 PLACA DO VEÍCULO
UF ES
ES
 CNPJ / CPF
09.377.405/0001-1
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 QUANTIDADE
391
 ESPÉCIE
 MARCA
 NÚMERO
 PESO BRUTO
180,000
 PESO LÍQUIDO
180,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
157	GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,0
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,0
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,0
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,3
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	180,00	0,00	180,00	30,60	0,00	17,0	0,0

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES
 SEC.MUNIC. DE EDUCACAO
 PREGAO Nº 0171/2013
 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 652/2015
 ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07/2014
 EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015



RESERVADO AO FISCO
 Patricia Monteiro Soares da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Município de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

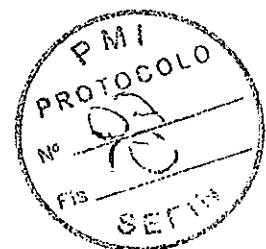
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000652/2015

Órgão		SEC. MUN. DE EDUCACAO				Processo		029845/2014	
Origem		Pregão Presencial -				Termo/Contrato			
Dotação		008011.123060442.061.33903200000.16040000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				Ficha - Fonte		00256-16040000	
Fornecedor		COMERCIAL LIDER LTDA				CNPJ		09.377.405/0001-18	
Endereço		RUA NARCISO PAVANI, 175 - SAO FRANCISCO - CARIACICA - ES CEP: 29145440				Telefone		2733363766	
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total		
00001		00001544	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas e parasitas isento de umidade fermentação e ranço sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos ingrediente: amido de milho embalagem primária: sacos de polietileno atóxico resistente termossoldado pacotes de 1 kg MILHENA	KG	30.000	6.000	180.00		
00002		00018660	GELATINA EM PO SABOR MORANGO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.000	8.450	253 50		
00003		00018661	GELATINA EM PO SABOR LIMA pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.000	8.450	253.50		
00004		00018662	GELATINA EM PO SABOR LIMAPO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.000	8.450	253 50		
00005		00012866	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo contendo farinha de trigo especial com ovos sêmola de trigo e glúten não deverá apresentar sujidade bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico com tabela de composição nutricional pacotes de 1 kg LIANE	PCT	60.000	3.450	207.00		
Total Geral							1.147,50		

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP, ENSINO FUNDAMENTAL (7-14) PNAFF, PARA O MÊS DE MAIO, DE ACORDO COM OS ITENS 07/18/33/34/35/36/50/51/67/76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014, CONFORME OS EMPENHOS 843, 844, 845/2015 E MEMO SEME 624/2015

Marcela Barbosa Gomes Mota
Matrícula 210093-02



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

GNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000652/2015**

Órgão	SEC. MUN. DE EDUCACAO	Processo	029845/2014
Origem	Pregão Presencial -	Termo/Contrato	
Dotação	008011.123060442.062.33903200000.16040000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha - Fonte	00257-16040000
Fornecedor	COMERCIAL LIDER LTDA	CNPJ	09.377.405/0001-18
Endereço	RUA NARCISO PAVANI, 175 - SAO FRANCISCO - CARIACICA - ES CEP: 29145440	Telefone	2733363766

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006		00001544	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas e parasitas isento de umidade fermentação e ranço sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos ingrediente: amido de milho embalagem primária: sacos de polietileno atóxico leitoso resistente termossoldado pacotes de 1 kg MILHENA	KG	30.000	6.000	180.00
00007		00018660	GELATINA EM PO SABOR MORANGO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.000	8.450	253.50
00008		00018661	GELATINA EM PO SABOR UVA pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.000	8.450	253.50
00009		00018662	GELATINA EM PO SABOR LIMAO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.000	8.450	253.50
00010		00012866	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo contendo farinha de trigo especial com ovos sêmola de trigo e glúten não deverá apresentar sujidade bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico com tabela de composição nutricional pacotes de 1 kg LIANE	PCT	60.000	3.450	207.00

Total Geral

1.147.50

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP, ENSINO FUNDAMENTAL (7-14) PNAFF, PARA O MÊS DE MAIO, DE ACORDO COM OS ITENS 07/18/33/34/35/36/50/51/67/76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014, CONFORME OS EMPENHOS 843, 844, 845/2015 E MEMO SEME 624/2015

Marcela Barbosa Gomes Mota
Matrícula 210093-02



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000652/2015**

Órgão	SEC. MUN. DE EDUCACAO	Processo	029845/2014
Origem	Pregão Presencial -	Termo/Contrato	
Dotação	008011.123060442.063.33903200000.16040000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha - Fonte	00258-16040000
Fornecedor	COMERCIAL LIDER LTDA	CNPJ	09.377.405/0001-18
Endereço	RUA NARCISO PAVANI, 175 - SAO FRANCISCO - CARIACICA - ES CEP: 29145440	Telefone	2733363766

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011		00001544	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas e parasitas isento de umidade fermentação e ranço sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos ingrediente: amido de milho embalagem primária: sacos de polietileno atóxico leitoso resistente termossoldado pacotes de 1 kg MILHENA	KG	20.000	6.000	120.00
00012		00018660	GELATINA EM PO SABOR MORANGO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	70.000	8.450	591.50
00013		00018661	GELATINA EM PO SABOR UVA pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	70.000	8.450	591.50
00014		00018662	GELATINA EM PO SABOR LIMAO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	70.000	8.450	591.50
00015		00012866	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo contendo farinha de trigo especial com ovos sêmola de trigo e glúten não deverá apresentar sujidade bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico com tabela de composição nutricional pacotes de 1 kg LIANE	PCT	200.000	3.450	690.00


2.584,50

Total Geral**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP, ENSINO FUNDAMENTAL (7-14) PNAFF, PARA O MÊS DE MAIO, DE ACORDO COM OS ITENS 07/18/33/34/35/36/50/51/67/76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014, CONFORME OS EMPENHOS 843, 844, 845/2015 E MEMO SEME 624/2015

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

ITAPEMIRIM, 24 de junho de 2015


Chefe Departamento de ComprasMarcela Barbosa Gomes Mota
Matrícula: 210093-02



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO..
27.174.168/0001-70
NOTA DE EMPENHO Nº 0000844/2015

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015
 Tipo: Ordinário
 Ficha : 0000257
 Data : 29/01/2015
 Processo : 0018114/2013
 Valor : 5.729,48

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
 Programa : 044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP
 Projeto/Atividade : 2.062 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS
 Elemento de Despesa : 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 8265 - COMERCIAL LIDER LTDA
 Bairro : SAO FRANCISCO
 Endereço : RUA NARCISO PAVANI
 Telefone Fixo: 2733363766
 CNPJ/CPF : 09.377.405/0001-18
 Cidade : CARIACICA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Empenho para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de acordo com item 7,18,33,34,35,36,50,51,67,71,72,76 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014. Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29845/2014)

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	1.452.648,64	Despesa Empenhada	5.729,48	Saldo Disponível	1.446.919,16
----------------	--------------	-------------------	----------	------------------	--------------

(cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

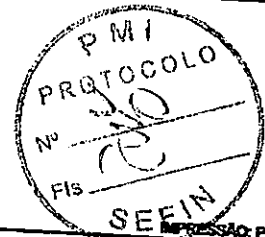
Reserva : 468/2015
 Data : 14/01/2015

LICITAÇÃO
 Número/Ano Licitação: 0000171/2013
 Modalidade : PREÇO PRESENCIAL
 Número/Ano Processo Adm: 0018114/2013
 Classificação : Registro de Preço

Código	Nome	Valor
32	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.729,48
Total		5.729,48

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.729,48	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
O 2	622810100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.729,48	622820101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR
O 3	522820101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.729,48	622810200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS
C 1	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEI	5.729,48	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEI
C 2	821110300000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	5.729,48	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI

Local/Data/Assinaturas
ITAPEMIRIM, 29 de janeiro de 2015
 JOEL HERRERA MARVILA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
 CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO



22



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO.

27.174.168/0001-70

NOTA DE EMPENHO Nº 0000843/2015

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015

Ficha : 0000256

Processo : 0018114/2013

Tipo: Ordinário

Data : 29/01/2015

Valor : 4.844,84

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Função : 12 - Educação

Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição

Programa : 044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP

Projeto/Atividade : 2.061 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS

Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 8265 - COMERCIAL LIDER LTDA

Bairro : SAO FRANCISCO

Endereço : RUA NARCISO PAVANI

Telefone Fixo: 2733363768

CNPJ/CPF : 09.377.405/0001-18

Cidade : CARIACICA

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Empenho para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de acordo com item 7,18,33,34,35,36,50,51,67,71,72,76 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29845/2014)

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	1.459.945,02	Despesa Empenhada	4.844,84	Saldo Disponível	1.455
----------------	--------------	-------------------	----------	------------------	-------

(quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Reserva : 469/2015

Data : 14/01/2015

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000171/2013

Número/Ano Processo Adm: 0018114/2013

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Classificação : Registro de Preços

Código	Nome	Valor
32	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.844,84
	Total	4.844,84

Nº		Débito	LANÇAMENTOS		Valor	Crédito
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	Empenho - Emissão de Empenho com Pré-empenho - Outras Despesas Correntes			
O	2	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.844,84	622190100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.844,84	
O	3	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	4.844,84	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.844,84	4.84
C	1	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.844,84	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	4.844,84	4.84
C	2	621110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	4.844,84	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.844,84	4.84
				821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI		4.84

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 29 de janeiro de 2015

JIOEL FERREIRA MARVILA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO



70



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015
Ficha : 0000258
Processo : 0018114/2013

Tipo: Ordinário
Data : 29/01/2015
Valor : 22.921,34

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP
Projeto/Atividade : 2.063 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS
Elemento de Despesa : 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 8265 - COMERCIAL LIDER LTDA
Bairro : SAO FRANCISCO
Endereço : RUA NARCISO PAVANI
Telefone Fixo : 2733363768

CNPJ/CPF : 09.377.405/0001-18
Cidade : CARIACICA
UF : ESPIRITO SANTO

FIS PASEP :

Histórico : Empenho para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de acordo com item 7,18,33,34,35,36,50,51,67,71,72,76 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregão Presencial nº 191/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29845/2014)

Subelemento : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	1.318.753,28	Despesa Empenhada	22.921,34	Saldo Disponível	1.287.866,9
----------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	-------------

(vinte e dois mil novecentas e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

Reserva : 467/2015

Data : 14/01/2015

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação : 000171/2013

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Número/Ano Processo Adm : 0018114/2013

Classificação : Registro de Preço

Centro de Custo

Código	Nome	Valor
32	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	22.921,34
Total		22.921,34

LANÇAMENTO

Nº	Data	Valor	Crédito	Valor
O 1	62212020000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	22.921,34		
O 2	62281010000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	22.921,34	62215010000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	
O 3	522820101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	22.921,34	622820101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	22.921,34
C 1	822310103000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEE	22.921,34	62210200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	22.921,34
C 2	82111000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	22.921,34	622310104000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEE	22.921,34
			82112000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	22.921,34

Local/Data/Autorização

ITAPEMIRIM, 29 de janeiro de 2015

JHOEL FERREIRA MARVAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS JOSE DE TOLEDO
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL LIDER LTDA
CNPJ: 09.377.405/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:47:38 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>.

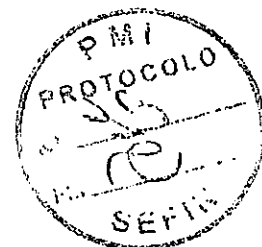
Válida até 16/12/2015.

Código de controle da certidão: **C32D.5200.C792.692F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

= Nome: COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.377.405/0001-18
Certidão nº: 108875512/2015
= Expedição: 25/06/2015, às 15:12:48
Validade: 21/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.377.405/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ndt.tst.jus.br





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015291323

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.377.405/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

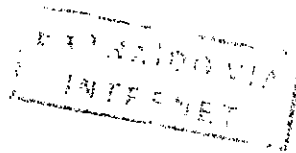
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 06/07/2015, válida até 04/10/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06 de Julho de 2015.

Autenticação eletrônica: 1DE22.4CB2.0E180



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Assessoria de Planejamento e Controle

06/07/2015 16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

29151-570 - RODOVIA BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 176244/2015

Data Geração: 03/07/2015

Data de Validade: 03/09/2015

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

CCM 113597

Contribuinte COMERCIAL LIDER LTDA

CNPJ / CPF 09.377.405/0001-18

IE / RG

Endereço RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1

Bairro SAO FRANCISCO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE: FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,

Endereço Entrega RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1

Data Emissão: 15/07/2015

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

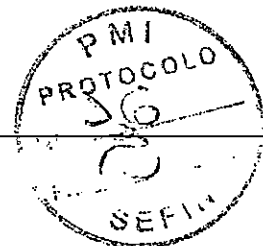
<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 176244/2015

Inscrição: 113597

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09377405/0001-18
Razão Social: COMERCIAL LIDER LTDA
Endereço: R NARCISO PAVANI 175 GALPAO 01 / SAO FRANCISCO /
CARIACICA / ES / 29145-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070606381411746426

Informação obtida em 15/07/2015, às 16:30:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

GUIA DE REMESSA (00039)

Processo, REQUERIMENTO Nº 018815/2015 - Interno	Entrada: 16/07/2015	15:09:20
Requerente: SEC MUN DE EDUCACAO		
CPF/CNPJ: 04565730707		
Assunto: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA		
Destinatário: SEC. MUN. DE GOVERNO		

Despacho

A Secretária Municipal de Finanças

em, 17/07/2015

Yamato Ayub Alves
 Secretário Municipal de Governo
 Art. 1º Lei 9008/98

A SONE.

Permissão dos custos operacionais de execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos.

Patrícia de Oliveira Gomes
 Matrícula 2097702

A P.M.

Falamos em separado.





Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 18.815/2015

Fornecedor: COMERCIAL LÍDER LTDA

Nota fiscal Nº: 000.013.820; 000.013.821 e 000.013.822.

À Procuradoria Geral do Município

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa Comercial Líder LTDA, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 000.013.820, 000.013.821 e 000.013.822 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças devolveu o processo administrativo a esta secretaria informando que não havia saldo suficiente no empenho.



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

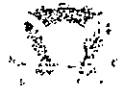
De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais de cada empenho para pagamento das notas fiscais devido a empresa Comercial Líder LTDA, segue abaixo relatório discriminando relativo as notas fiscais com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 000.013.820				
ITEM		Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89
Limão				
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89
Morango				
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89
Uva				
Macarrão		R\$ 207,00	R\$ 164,63	R\$ 42,37
Espaguete				
Amido de Milho		R\$ 180,00	R\$ 143,16	R\$ 36,84
Totais		R\$ 1.147,50	R\$ 912,62	R\$ 234,88

:Fiscal nº 000.013.820, valor R\$ 234,88 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

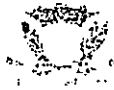
NOTA FISCAL Nº 000.013.821				
ITEM		Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Limão				
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Morango				
Gelatina	Sabor	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Uva				
Macarrão		R\$ 207,00	R\$ 112,61	R\$ 94,39
Espaguete				
Amido de Milho		R\$ 180,00	R\$ 97,92	R\$ 82,08
Totais		R\$ 1.147,50	R\$ 624,26	R\$ 523,24

Fiscal nº 000.013.821, valor R\$ 523,24 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).2

NOTA FISCAL Nº 000.013.822				
ITEM		Valor Nota Fiscal	Saldo de empenho	Saldo Devedor
Gelatina	Sabor	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limão				
Gelatina	Sabor	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Morango				

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educação@itapemirim.es.gov.br



Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gelatina Sabor Uva	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Macarrão Espaguete	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amido de Milho	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais	R\$ 2.584,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fiscal nº 000.013.822, valor R\$ 0,00.

Informamos também que todos os itens conforme discriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.


PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



PARECER

Ref.: Proc. 18.815/2015

À CONTROLADORIA,

Do compulsar dos autos verifico se tratar de processo administrativo objetivando o pagamento através de indenização à empresa COMERCIAL LÍDER LTDA pelo fornecimento de gêneros alimentícios.

Há informação da efetiva prestação dos serviços, no valor de R\$ 4.879,50 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sem a existência, todavia, saldo de empenho.

Existe justificativa nos autos exarada pela SEME.

Vejo pertinente para o caso em tela a aplicação analógica do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. É o dispositivo legal:

“Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.”

Como a mão à luva, o Tribunal de Contas da União, através da Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 04, nos seguintes termos:

INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO.
DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL.
CONTRATO NULO. CONTRATO VERBAL.
RECONHECIMENTO. RESPONSABILIDADE. A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei Nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Note que não obstante a possibilidade do pagamento de forma indenizada há que se apurar a responsabilidade pela respectiva causa.

Ex positis, vislumbro a possibilidade de haver o pagamento dos produtos de forma indenizada, ressalvando a necessidade de apuração de responsabilidade do agente que deu causa.

É o parecer.

Itapemirim, 26 de agosto de 2015.

EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES
Subprocurador Geral
OAB/ES 10.889



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ Nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone: 28 3529-6416
Controle Interno

Itapemirim-ES, 14 de Setembro de 2015

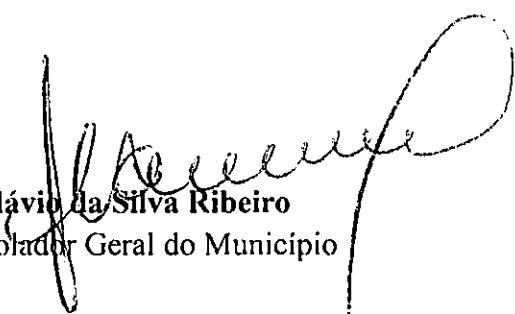
Processo nº 18.815/2015

A Secretaria Municipal de Educação,

Remeto os autos para juntada de certificado de regularidade do FGTS atualizado, cartão de CNPJ, certidão negativa de débitos municipais atualizada, bem como, habilitação jurídica da COMERCIAL LÍDER LTDA - CNPJ nº 09.377.405/0001-18.

Após, retornem os autos para esta Controladoria.

Atenciosamente,


Flávio da Silva Ribeiro
Controlador Geral do Município

A AECI

Segue conforme solicitado.


Ederda Leite Leite
Mat. 209678


25



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.405/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 21/02/2008			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LIDER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R NARCISO PAVANI		NÚMERO 175	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 29.145-440	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/04/2013** às **15:42:18** (data e hora de Brasília).

EXTRAÍDO VIA
INTERNET

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.377.405/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/02/2008

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL LIDER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - "Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas"
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R NARCISO PAVANI

NÚMERO
175

COMPLEMENTO
GALPAO1

CEP
29.145-440

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/04/2013 às 15:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Eduarda Leite Bein
Eduarda Leite Bein
Mat. 208678

EXTRAÍDO VIA
INTERNET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.405/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LIDER LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R NARCISO PAVANI		NÚMERO 175	COMPLEMENTO GALPAO1	
CEP 29.145-440	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

- Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/04/2013** às **15:42:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2013

Eduarda Leite Beir
Eduarda Leite Beir
Mat. 202678

**EXTRAÍDO VIA
INTERNET**

22

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMERCIAL LIDER LTDA

Pôr este instrumento particular de Alteração Contratual **EVILÁSIO CANCEGLIERI**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonio Rodrigues Siqueira, n.º 09 - Bairro Ribeira - Viana - ES (CEP 29.135-000), filho de Oswaldo Canceglieri e Veríssima Ana Meneguel Canceglieri, natural de Itarana - ES, nascido em 09/02/1964, portador da Carteira de Identidade n.º 637.844 SSP/ES e do CIC n.º 784.394.507-53 e **ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, Rua Antonio Rodrigues Siqueira, n.º 09 - Bairro Ribeira - Viana - ES (CEP 29.135-000), filho de Arildo Martins e Aleida da Silva Martins, natural de São Paulo - SP, nascida em 22/09/1968, portadora da Carteira de Identidade n.º 784.957 SSP/ES e do CIC n.º 925.422.397-20, únicos sócios componentes da empresa: **COMERCIAL LIDER LTDA**, firma sediada à Rua Narciso Pavani, n.º 175 - Galpão 1 - Bairro São Francisco - Cariacica - ES (CEP 29.145-440), registrada no CNPJ sob n.º 09.377.405/0001-18 e na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob n.º 32201329871 em 21/02/2008, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado em mais R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalizando agora R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados.

§ Único: O Capital Social, após o aumento, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

EVILÁSIO CANCEGLIERI , é possuidor de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando.....	185.000,00
ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI , é possuidora de possuidora de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando..	185.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	370.000,00

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e sua alteração de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade limitada gira sob a denominação social de: **COMERCIAL LIDER LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social da empresa é: Rua Narciso Pavani, n.º 175 - Galpão 1 - Bairro São Francisco - Cariacica - ES (CEP 29.145-440), tendo por foro o mesmo município e comarca de Cariacica - ES.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Eduarda Leite Belin
Mat. 209678
CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMERCIAL LIDER LTDA

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo social da empresa é: Comércio atacadista de: frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; leite e laticínios; cereais e leguminosas beneficiados; farinhas, amidos e féculas; aves vivas e ovos; coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação; carnes bovinas e suínas e seus derivados; aves abatidas e derivados; pescados e frutos do mar; carnes e derivados de outros animais; água mineral; cerveja, chope e refrigerante; bebidas não especificadas anteriormente; café torrado, moído e solúvel; açúcar; pães, bolos, biscoitos e similares; óleos e gorduras; massas alimentícias; sorvetes e picolés; massas alimentícias; de produtos alimentícios em geral; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; bolsas, malas e artigos de viagem; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; móveis e artigos de colchoaria; artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; lustres, luminárias e abajures; filmes, cds, dvds, fitas e discos; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), representado por 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

EVILÁSIO CANCEGLIERI, é possuidor de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando.....	185.000,00
ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI, é possuidora de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando	185.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	370.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas podem ser negociadas entre os sócios desde que oferecidas a todos e em igualdade de condições; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preço e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

(Assinatura)
Eduardo Leite Beira
Mat. 209678

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMERCIAL LIDER LTDA

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 à 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 1º. - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II - designar administrador em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV - fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - pedido de concordata;
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - as decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser por ambos os sócios, ou representado por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião (ou assembléia) que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406.

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião (ou assembléia) específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio Nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um Balanço especial levantado para

Eduardo Leite Balm
Eduardo Leite Balm
Mat. 209678

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMERCIAL LIDER LTDA

este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralizaçãc, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

§ 4º - Para as reuniões de sócios ficam dispensadas: registro de Atas, publicações de Atas, escrituração de livros de Atas, convocação em imprensa.

§ 5º - O disposto no § 4º não se aplica aos casos em que a Lei expressamente as obrigar.

§ 6º - A reunião ou assembléia, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA NONA

A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por ambos os sócios, por prazo indeterminado, podendo assinar separadamente.

§ Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete aos sócios administradores:

- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões das sócias.
- e) - os administradores, poderão agir, separadamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- f) - os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- g) - pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações

Eduarda Leite Belin
Eduarda Leite Belin
Mat. 200678
CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMERCIAL LIDER LTDA

contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros serão divididos e as perdas serão suportadas na proporção da participação de cada sócio no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá, e este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer, por decisão do sócio remanescente, não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na cláusula oitava, § 3º Inciso IV deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA SÉTIMA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Eduardo Leite Belin
Eduardo Leite Belin
Mat. 209678

CONFERE COM
O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

29151-570 - RODOVIA BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 182655/2015

Data Geração: 02/09/2015

Data de Validade: 02/11/2015

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

CCM 113597

Contribuinte **COMERCIAL LIDER LTDA**

CNPJ / CPF **09.377.405/0001-18**

IE / RG

Endereço **RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1**

Bairro **SAO FRANCISCO** Cidade: **CARIACICA** Estado: **ES**

Atividade **COMÉRCIO ATACADISTA DE: FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**

Endereço Entrega **RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1**


Eduardo Leite Belin
Mat. 208678

**EXTRAÍDO VIA
INTERNET**

Data Emissão: 15/09/2015

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 182655/2015

Inscrição: 113597

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

•

Certidão Nº 2015406963

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.377.405/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

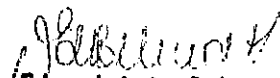
Certidão emitida em 15/09/2015, válida até 14/12/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Setembro de 2015.

• Autenticação eletrônica: 26662.4D83.09D09

•


Eduarda Leite Beirão
Mat. 208678

EXTRAÍDO VIA
INTERNET.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL LIDER LTDA
CNPJ: 09.377.405/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:27:42 do dia 28/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2016.

Código de controle da certidão: **D582.1BEA.2E67.2484**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eduardo Leite Beirão
Mat. 208678

**EXTRAÍDO VIA
INTERNET**



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09377405/0001-18
Razão Social: COMERCIAL LIDER LTDA
Endereço: R NARCISO PAVANI 175 GALPAO 01 / SAO FRANCISCO / CARIACICA / ES / 29145-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090105014987015639

Informação obtida em 15/09/2015, às 11:12:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eduarda Leite Beira
Mat. 209678

EXTRAÍDO VIA
INTERNET



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.377.405/0001-18

Certidão nº: 143472556/2015

Expedição: 15/09/2015, às 11:13:15

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.377.405/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

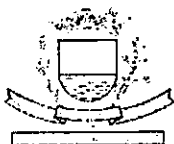
Certidão emitida gratuitamente.

° INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Eduarda Leite Seim
Mat. 209678

EXTRAÍDO VIA
INTERNET



III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Por todo exposto, após análise, constatamos que, razão subsiste no requerimento inicial, acompanhado de documentos comprobatórios da prestação do serviço, assim sendo, reza o Art. 61 da Lei 4.320/64 que, para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho", que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta da dotação própria, o que não foi observado no caso em epígrafe, dando ensejo à pretensão autoral, que deverá ser satisfeita, atendidos os requisitos da lei.

Remeto os autos para conhecimento do Exmo. Prefeito Municipal, após dê-se prosseguimento processual, efetuando a realização do competente empenho e posterior pagamento, com amparo no parecer jurídico exarado às fls. 23 - 24. Realizado todos os trâmites, encaminhar a Secretaria Municipal de Governo para apuração da responsabilidade do agente que deu causa a demanda.

Atenciosamente,


FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO
Controlador Geral do Município de Itapemirim

PROTOCOLO PMI Nº: _____

FOLHA Nº: _____

RUBRICA: _____

Am. DF-DE

▲
|
|
▼

Povo no-ano.

João Pedro Hoqueira de Santa Rita
Matrícula 210282-01

A SEFIN

Segu pré-empin/10-

Franciane Silvéria da Silva

▲
|
|
▼

COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES OS PREÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.001.561
SÉRIE: 1



COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES

AV. CORONEL ANTONIO DUARTE SN
CENTRO
ICONHA - ES
CEP: 29280-000 FONE: 2835371815

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.561
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3215 0714 6451 4400 0100 5500 1000 0015 6110 0005 3421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO: Venda mercadorias de terceiros
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332150024105048 EM 13/07/2015 ÀS 10:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 082845638
CNPJ: 14.645.144/0001-00

DESTINATÁRIO REMETENTE: Prefeitura Municipal de Itapemirim (153)
CNPJ/CPF: 27.174.168/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 13/07/2015 10:12

ENDEREÇO: Praça Domingos Jose Martins 00 Itapemirim
BAIRRO - DISTRITO: Centro
CEP: 29330-000
DATA DA SAÍDA: 13/07/2015

MUNICÍPIO: ITAPEMIRIM
UF: ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35296196
HORA DA SAÍDA: 10:12

SATF SA DE DUPLICAÇÃO: 13/07/2015 11:34:45
DADOS DO PEDIDO: Nº, Empenho, Contrato

CÁLCULO DO IMPOSTO: VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 11.345,45

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DAS IMPOSTOS: 1.575,89
VALOR TOTAL DA NOTA: 11.345,45

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS: Frete por conta: 9 - Sem Frete

QUANTIDADE, EMPAQUE, MARCA, NÚMERO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO

QUANTIDADE	EMPACOTE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO										
205		Abacate	08044000	040	5102	KG	2,63	539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30
246		Biscoito Casadinho	19021100	040	5102	KG	14,50	3.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,59
270		Biscoito Dove	19021100	040	5102	KG	9,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,16
674		Luzanja Pera	08051000	040	5102	KG	2,13	1.435,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,36
75		Cebolinha	07031019	040	5102	Mc	1,03	77,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,37
463		Mexerica Polan	08051000	040	5102	KG	2,16	1.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,01
405.000		Rosa Amarelo/verde	19022000	040	5102	PT	5,67	2.296,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,19

502,38

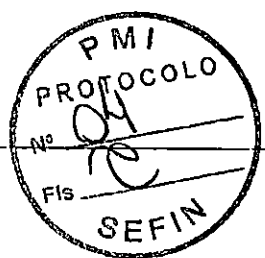
Atesto que os serviços/produtos foram recebidos conforme declaração prévia do servidor responsável.

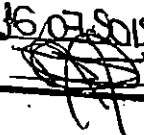

CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inscrição Estadual, Unis, IPTU, ISSQN, ISENÇÃO ICMS NOS TERMOS DO ARTIGO 5, INSCRIÇÃO DO DFC REGD 1050-R-2002, NOTA FISCAL REFERENTE A SEGUNDA ENTREGA

[Handwritten signature]

Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 16.07.2015	Em: 16.07.2015
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
Nº 200994.01

COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES


Nº 000.001.561

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES
 AV. CORONEL ANTONIO DUARTE SN
 CENTRO
 ICONHA - ES
 CEP: 29280-000 FONE: 2835371815

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 D - ENTRADA
 E - SAÍDA
 Nº 000.001.561
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 3215 0714 6451 4400 0100 5500 1000 0015 6110 0005 3121
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda mercadorias de terceiros**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332150024105048 EM 13/07/2015 ÀS 10:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **082845638**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____
 CNPJ: **14.645.144/0001-00**

DESTINATÁRIO - REMETENTE
 Nº. ME RAZÃO SOCIAL: **Prefeitura Municipal de Itapemirim (153)**
 CNPJ / CPF: **27.174.168/0001-70**
 DATA DA EMISSÃO: **13/07/2015 10:12**
 ENDEREÇO: **Praca Domingos Jose Martins 00 Itapemirim**
 BAIRRO - DISTRITO: **Centro**
 CEP: **29330-000**
 DATA DA SAÍDA: **13/07/2015**
 MUNICÍPIO: **ITAPEMIRIM**
 FONE / FAX: **35296196**
 UF: **ES**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 DIÁRIOS SAÍDA: **10:12**

FATURA - DUPLICATA
 Nº 5611 12/07/2015 11345,45
 DADOS DO PEDIDO
 NÚMERO: _____ EMPRESA: _____ CONTRATO: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS % T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
-	0,00	0,00	0,00	11.345,45			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,89	11.345,45	

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
-	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	EST	CFOP	UNID	QZDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCTO	ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	VALOR PIS	VALOR PIS ST	VALOR COFINS	VALOR COFINS ST	VALOR TOTAL
1026	Abacate	08044000	040	5102	KG	205	2,63	539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,15
1048	Biscoito Casadinho	19021100	040	5102	KG	246	14,50	3.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.567,00
010	Biscoito Doce	19021100	040	5102	KG	270	9,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00
1095	Laranja Pera	08051000	040	5102	KG	674	2,13	1.435,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,62
1030	Cebolinha	07031019	040	5102	Mc	75	1,03	77,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,25
1023	Mexerica Pocon	08051000	040	5102	KG	463	2,16	1.000,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,08
1045	Rosa Amarelo	19022000	040	5102	FT	405.000	5,67	2.296,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,35

502,38

Atesto que os serviços/ produtos foram recebidos conforme declaração prévia do servidor responsável.

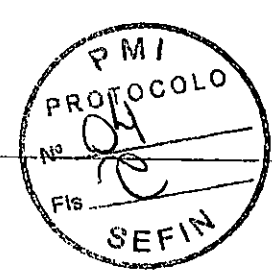
CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
 VALOR TOTAL DO ISSQN: _____
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____
 VALOR DO ISSQN: _____
 DADOS ADICIONAIS: _____

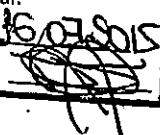
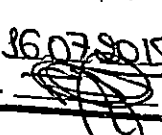
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 De acordo com o art. 476, do Regulamento e o art. 1.099, do Regulamento do ICMS nos termos do artigo 5, inciso III do Decreto 1096-R-2002. NOTA FISCAL REFERENTE A SEGUNDA ENTREGA.

RESERVADO AO FISCO

[Assinatura]
 210022-01

Patricia Monteiro Soares da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Município de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 16.07.2015	Em: 16.07.2015
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
N.º 200994-01

DECLARAÇÃO DE CUMPRATIVA DAS AGRIC FAMILIARES SUL LIT DO ES OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000 001 561
SÉRIE: 1

COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES
AV. CORONEL ANTONIO DUARTE SN
CENTRO
ICONHA - ES
CEP: 29280-000 FONE: 2835371815

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.001.561
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
3215 0714 6451 4400 0100 5500 1000 0015 6110 0005 3421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setec Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332150024105048 EM 13/07/2015 ÀS 10:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082845638

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
14.645.144/0001-00

DESTINATÁRIO - REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Itapemirim (153)

CNPJ/CPF
27.174.168/0001-70

DATA DA EMISSÃO
13/07/2015 10:12

ENDEREÇO
Praça Domingos Jose Martins 00 Itapemirim

BAIRRO - DISTRITO
Centro

CEP
29330-000

DATA DA SAÍDA
13/07/2015

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

FONE/FAX
35296196

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10-12

DATA DA DUBLICATA
12/07/2015 11:34:45

DADOS DO PEDIDO
NÚMERO
EMPENHO
CONTEÚDO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S-1	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.345,45	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	
							VALOR TOTAL DAS IMPOSTOS	1.575,89	VALOR TOTAL DA NOTA	11.345,45

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS - SERVIÇOS

CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NF LIT	QTD	CFOP	IND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST
0020	Absolut	08044000	040	5102	KG	205	2,63	539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30
0048	Biscoito Casadinho	19021100	040	5102	KG	245	14,50	3 567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,50
0049	Biscoito Doce	19021100	040	5102	KG	270	9,00	2 430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,70
0055	Laranja Pera	08051000	040	5102	KG	674	2,13	1 435,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,36
0060	Cebolinha	07031019	040	5102	Mc	75	1,03	77,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,37
0063	Mexerica Polon	08051000	040	5102	KG	463	2,16	1 000,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00
0065	Rosca Amanteigada	19022000	040	5102	PT	405.000	5,67	2 296,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,70

502,38

Atesto que os serviços/produtos foram recebidos conforme declaração prévia do servidor responsável.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN
0,00

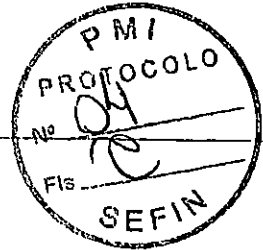
VALOR DO ISSQN
0,00


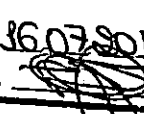
FORMAS COMPLEMENTARES
Isto apósa R\$ 470,50 Federal e R\$ 1 099,39 Estadual Fonte IBPT ES 9612C ISENÇÃO ICMS NOS TERMOS DO ARTIGO 5, (INSIS) CLIX (X) DECRETO 1090-R-2002 NOTA FISCAL REFERENTE A SEGUNDA ENTREGA

RESERVADO AO FISCO

10-78001

Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 16/07/2015	Em: 16/07/2015
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
200094-01

Comercial Lider Ltda



Rua Narciso Pavani,
nº 175, Galpão 1
São Francisco,
CEP 29145-440
Cariacica - ES
Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.013.820
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2010 0013
Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332150023773212 09/07/2015 16:47
C.N.P.J. 09.377.405/0001-

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **08253330** REMETENTE: **08253330**
CNPJ / CPF: **27.174.168/0001-70** DATA DE EMISSÃO: **09/07/2015**
CEP: **29330-000** DATA DE SAÍDA: **09/07/2015**

DESTINATÁRIO SOCIAL: **PREF. MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**
NOME / ENDEREÇO: **ENDELNOS JOSÉ MARTINS S/N - ITAPEMIRIM**
BAIRRO: **CENTRO**
FONE / FAX: **(28) 3529-6063**
ESTADO: **ES** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08253330**

FATURA/DUPLICATAS
NÚMERO DA FATURA: **13432**
VALOR ORIGINAL: **1.147,50**
VALOR DO DESCONTO: **0,00**
VALOR LÍQUIDO: **1.147,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO
NÚMERO: **013432/01** VENCIMENTO: **19/07/2015** VALOR: **1.147,50**
BASE DE CÁLC. ICMS: **940,50** VALOR DO ICMS: **159,89**
BASE CÁLC. ICMS SUBST.: **0,00** VALOR ICMS SUBST.: **0,00**
V. APROX. TRIBUTOS: **215,54 (18,78%)**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **1.147,50**
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: **1.147,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL LÍDER LTDA EPP**
ENDEREÇO: **RUA NARCISO PAVANI, N 175**
MUNICÍPIO: **CARIACICA**
VALOR DO FRETE: **0,00** VALOR DO SEGURO: **0,00** DESCONTO: **0,00**
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS: **0,00** VALOR DO IPI: **0,00**
FRETE POR CONTA: **0-EMITENTE**
CÓDIGO ANT: **MTW0051** PLACA DO VEÍCULO: **MTW0051** UF: **ES** CNPJ / CPF: **09.377.405/0001-**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08253330**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
QUANTIDADE: **391** ESPÉCIE: **391** MARCA: **391**
PESO BRUTO: **187,000** PESO LÍQUIDO: **187,000**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICM
157	GELATINA SABOR DE LIMÃO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	180,00	0,00	180,00	30,60	0,00	1

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 0171/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014
EMPENHOS 0843.0844 E 0845/2015

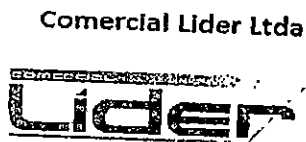


RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/07/2015 16:47:22 - Lucineia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ACEITE PROVISÓRIO - ACEITE DEFINITIVO	
Material visto e atende as especificações	Material visto e atende as especificações
Atende o recebimento do material constante deste documento fiscal.	Atende o recebimento do material constante deste documento fiscal.
Em: 15/07/2015	Em: 15/07/2015
Ass: <i>[Signature]</i>	Ass: <i>[Signature]</i>

Lidmila Sales M. S. Machado
 Matrícula 209944-01



Rua Narciso Pavani,
nº 175, Galpão 1
São Francisco,
CEP 29145-448
Cariacica - ES
Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N.º 000.013.820
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0136 2010 0013
Consulta de autenticidade no portal naci
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332150023773212 09/07/2015 16:47
C.N.P.J.
09.377.405/0001-

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ENDERECO
DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -

MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

CNPJ / CPF
27.174.168/0001-70

DATA DE EMISSÃO
09/07/2015

BAIRRO
CENTRO

CEP
29330-000

DATA DE SAÍDA
09/07/2015

FONE / FAX
(28) 3529-6063

ESTADO
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
13432	1.147,50	0,00	1.147,50

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
013432/01	19/07/2015	1.147,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	940,50	VALOR DO ICMS	159,89	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	V.APROX. TRIBUTOS	215,54 (18,78%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.147,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.147,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP

ENDERECO
RUA NARCISO PAVANI, N 175

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO
MTW0051

UF
ES

CNPJ / CPF
09.377.405/0001-

QUANTIDADE

391

ESPÉCIE

MARCA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300

NUMERO

PESO BRUTO
187,000

PESO LÍQUIDO
187,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

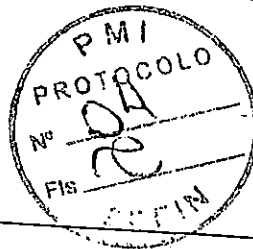
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
157	GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,0
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,0
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0	0,0
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	180,00	0,00	180,00	30,60	0,00	17,0	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SEC.MUNIC. DE EDUCACAO
PREGAO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015



RESERVADO AO FISCO

Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim


DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/07/2015 16:47:22 - Lucineia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 15/07/2015	Em: 15/07/2015
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
MATRICULA 209984-01

Comercial Lider Ltda
Lider
 Rua Narciso Pavani,
 nº 175, Galpão 1
 São Francisco,
 CEP 29145-440
 Cariacica - ES
 Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.013.822
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2210 0613 8
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
332150023773573 09/07/2015 16:49:
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 C.N.P.J.
09.377.405/0001-

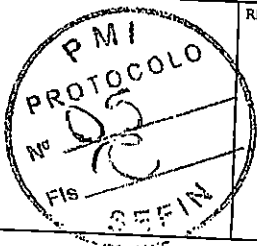

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 ENDEREÇO
DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -
 MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM
 BAIRRO
CENTRO
 FONE / FAX
(28) 3529-6063
 ESTADO
ES
 CNPJ / CPF
27.174.168/0001-70
 DATA DE EMISSÃO
09/07/20
 DATA DE SAÍDA
09/07/20
 HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS
 NÚMERO DA FATURA
13434
 VALOR ORIGINAL
2.584,50
 VALOR DO DESCONTO
0,00
 VALOR LÍQUIDO
2.584,50
 NÚMERO
013434/01
 VENCIMENTO
19/07/2015
 VALOR
2.584,50

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLC. ICMS
1.894,50
 VALOR DO ICMS
322,07
 BASE CÁLC. ICMS SUBST.
0,00
 VALOR ICMS SUBST.
0,00
 V.APROX. TRIBUTOS
464,73 (17,98%)
 VALOR DO FRETE
0,00
 VALOR DO SEGURO
0,00
 DESCONTO
0,00
 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00
 VALOR DO IPI
0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.584,50
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
2.584,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP
 ENDEREÇO
RUA NARCISO PAVANI, N 175
 FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTT
0
 PLACA DO VEÍCULO
MTW0051
 UF
ES
 CNPJ / CPF
09.377.405/0001-
 QUANTIDADE
391
 ESPÉCIE
CARIACICA
 MARCA
CARIACICA
 UF
ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 NÚMERO
180,000
 PESO BRUTO
180,000
 PESO LÍQUIDO
180,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
157	GELATINA SABOR DE LIMÃO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	70,000	8,450	591,50	0,00	591,50	100,56	0,00	17,0	0,00
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	70,000	8,450	591,50	0,00	591,50	100,56	0,00	17,0	0,00
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	70,000	8,450	591,50	0,00	591,50	100,56	0,00	17,0	0,00
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 28,98 Federal R\$ 48,30 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	200,000	3,450	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 16,14 Federal R\$ 8,40 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	20,000	6,000	120,00	0,00	120,00	20,40	0,00	17,0	0,00


DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO
 PREGÃO Nº 0171/2013
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014
 EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015
 EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
 RESERVADO AO FISCO


 Patrícia Mottinho Soares da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Município de Itapemirim
 Vido por Multicâmbio S/S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 15.07.05	Em: 15.07.05
Ass. [Assinatura]	Ass. [Assinatura]

Ludmila Sales S. Machado
MATRICULA 209984-01

Comercial Lider Ltda
Lider
 Rua Narciso Pavani,
 nº 175, Galpão 1
 São Francisco,
 CEP 29145-440
 Cariacica - ES
 Telefone: (27) 3336-3766

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N.º 000.013.821
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1


 CHAVE DE ACESSO
 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2110 0013
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
332150023773350
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
09/07/2015 16:47
 C.N.P.J.
09.377.405/0001-

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 ENDEREÇO
DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -
 MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM
 BAIRRO
CENTRO
 FONE / FAX
(28) 3529-6063
 ESTADO
ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
27.174.168/0001-70
 CEP
29330-000
 DATA DE EMISSÃO
09/07/2015
 DATA DE SAÍDA
09/07/2015
 HORA DE SAÍDA

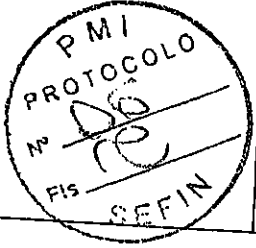
FATURA/DUPLICATAS
 NÚMERO DA FATURA
13433
 VALOR ORIGINAL
1.147,50
 VALOR DO DESCONTO
0,00
 VALOR LÍQUIDO
1.147,50
 NÚMERO
013433/01
 VENCIMENTO
19/07/2015
 VALOR
1.147,50

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLC. ICMS
940,50
 VALOR DO ICMS
159,89
 BASE CÁLC. ICMS SUBST
0,00
 VALOR ICMS SUBST.
0,00
 V.APROX. TRIBUTOS
215,54 (18,78%)
 VALOR DO FRETE
0,00
 VALOR DO SEGURO
0,00
 DESCONTO
0,00
 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00
 VALOR DO IPI
0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.147,50
 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
1.147,50


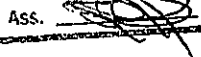
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP
 ENDEREÇO
RUA NARCISO PAVANI, N 175
 FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
 CÓDIGO ANTI
MTW0051
 PLACA DO VEÍCULO
MTW0051
 UF
ES
 CNPJ / CPF
09.377.405/0001-
 MUNICÍPIO
CARIACICA
 UF
ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
082533300
 QUANTIDADE
391
 ESPÉCIE
391
 MARCA
391
 NÚMERO
391
 PESO BRUTO
180,000
 PESO LÍQUIDO
180,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	AL. IPI
157	GELATINA SABOR DE LIMÃO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,00	0,00
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,00	0,00
158	GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	43,10	0,00	17,00	0,00
12	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual Fonte IBPT/ES	19021100	060	5405	KG	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual Fonte IBPT/ES	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	180,00	0,00	180,00	30,60	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
 PREGÃO Nº 0171/2013
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014
 EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015



RESERVADO AO FISCO
 Patricio Monteiro Soares da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Município de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 15/07/2015	Em: 15/07/2015
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
MATRICULA 209984-01

**E-MAIL ENCAMINHADO PELO SERVIDOR AS
EMPRESAS**

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49
Para: <comercial@dcentrosul.com.br>
Anexar: - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL.pdf
Assunto: PEDIDO

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro
Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

10/8/2015

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01
Para: <comercial@dcetrosul.com.br>
Anexar: MERENDA CENTRO SUL 2.pdf
Assunto: PEDIDO DE MERENDA

Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

10/8/2015

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

RUA BERNARDO HORTA, 149
GUANDU, 29300782
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
FONE/FAX : 3518-3444

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 10922
SÉRIE **1**
PÁGINA 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3215 0806 1909 7600 0150 5500 1000 0109 2210 0010 9220

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332150030709291 31/08/2015 13:08:58

NAT. DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA SUJ REG SUBS TRIB / VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ
082261954 06.190.976/0001-50

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
CNPJ/CPF: 27.174.168/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
DATA DA EMISSÃO: 31/8/2015
ENDEREÇO: PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS - S/N, CENTRO
DATA DA SAÍDA: 31/8/2015
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 29300000 MUNICÍPIO: ITAPEMIRIM UF: ES FONE/FAX: 28 3529 6724
HORA DE SAÍDA: 13:09:36

FATURA

10922/1 30/09/2015 90.735,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
814,50	138,47	0,00	0,00	90.735,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				90.735,31

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO **1**
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO: MRI3642 UF: ES CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50
ENDEREÇO: BERNARDO HORTA, 149 - QUANDU
MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: 082261954
QUANTIDADE: 43171 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS	IPI
290	AÇÚCAR CRISTAL 1X5KG TRIB. APROX. R\$ 727,17 FED. R\$ 919,10 EST.	17019900	080	5405	PC	550	9,830000	0,00	5.406,50	0,00	0,00	0,00	0	0
434	FARINHA DE ARROZ TRIB. APROX. R\$ 109,55 FED. R\$ 57,02 EST.	19030000	000	5102	PC	50	16,280000	0,00	814,50	814,50	138,47	0,00	17	0
288	OLEO DE SOJA TRIB. APROX. R\$ 91,14 FED. R\$ 151,90 EST.	15079011	060	5405	UN	620	3,500000	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0	0
473	LEITE INTEGRAL CX 1LITRO TRIB. APROX. R\$ 9,011,33 FED.	04011010	020	5102	UN	9600	3,100000	0,00	29.780,00	0,00	0,00	0,00	17	0
10184	BANANA PRATA 1 KG TRIB. APROX. R\$ 1.870,50 FED.	08039000	040	5102	KG	2.068,000	2,960000	0,00	6.177,34	0,00	0,00	0,00	0	0
467	LARANJA PÉRA 1KG TRIB. APROX. R\$ 2.018,96 FED.	08051000	040	5102	KG	2245	2,970000	0,00	6.667,65	0,00	0,00	0,00	0	0
10578	LIMÃO	08055000	040	5102	KG	572,000	4,100000	0,00	2.345,20	0,00	0,00	0,00	0	0
10169	MAMÃO 1KG TRIB. APROX. R\$ 1.919,58 FED.	08072000	040	5102	KG	1718	3,690000	0,00	6.339,42	0,00	0,00	0,00	0	0
488	MAÇÃ 1 KG TRIB. APROX. R\$ 3.493,10 FED.	08081000	040	5102	KG	2.240,000	5,150000	0,00	11.538,00	0,00	0,00	0,00	0	0
10479	OVO BRANCO UND TRIB. APROX. R\$ 2.295,55 FED.	04072900	040	5102	UN	17400	0,430000	0,00	7.482,00	0,00	0,00	0,00	0	0
10098	MELANCIA 1 KG TRIB. APROX. R\$ 3.644,71 FED.	08071100	040	5102	KG	6110	1,970000	0,00	12.036,70	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA.
ICMS REC. ANTEC. POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. RICMS - ES 1090
RED.B.C. CONF. ART.530-Z-O RICMS-ES
PROD. ISENTOS CONF. ART.5 INC. X RICMS - ES 1090
TRIB. APROX. R\$ 25.151,60 FED. R\$ 1.128,02 EST.

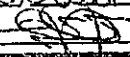

RESERVADO PROTOCOLO Nº 03 Fls. SEEINT

Considerando que a Secretaria encontra-se atualmente, e a mesma foi responsável pelos recebimentos dos generos alimentícios mencionados nesta nota.
M. 109764

Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim

Valéria Polldoro
NUTRICIONISTA
CRN 94100280

PROTOCOLO
CENTRO SUL
AG 2016 OP 003 CIC 2391
Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 21/08/15	Em: 21/08/15
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
 MATRICULA 209984-01

**E-MAIL ENCAMINHADO PELO SERVIDOR AS
EMPRESAS**

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49
Para: <comercial@dcentrosul.com.br>
Anexar: - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL.pdf
Assunto: PEDIDO

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro
Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

10/8/2015

Comercial

De: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com>
Data: terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01
Para: <comercial@dcentrosul.com.br>
Anexar: MERENDA CENTRO SUL 2.pdf
Assunto: PEDIDO DE MERENDA
Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

EMPRESA DE COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.001.561

SÉRIE: 1

NOME DO ESTABECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES SUL LIT. DO ES

AV. CORONEL ANTONIO DUARTE SN
CENTRO
ICONHA - ES
CEP: 29280-000 FONE: 2835371815

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.561
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3215 0714 6451 4400 0100 5500 1000 0015 6110 0005 3121

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332150024105048 EM 13/07/2015 ÀS 10:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

092845638

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

14.645.144/0001-00

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Itapemirim (153)

CNPJ / CPF

27.174.168/0001-70

DATA DA EMISSÃO

13/07/2015 10:12

ENDEREÇO

Praca Domingos Jose Martins 00 Itapemirim

BARRIO - DISTRITO

Centro

CEP

29330-000

DATA DA SAÍDA

13/07/2015

MUNICÍPIO

ITAPEMIRIM

FONE / FAX

35296196

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:12

NUMERO DA DUPLICATA

0015611 12.08.2015 11345,45

DADOS DO PEDIDO

NUMERO

EMPENHO

CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS % 1

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.345,45

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

1.575,89

VALOR TOTAL DAS DESP.

11.345,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

CLASS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	N.FLISH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESC. (%)	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	VALOR IPT	VALOR IPT ST	VALOR IPI IPT
1000	Abacate	08044000	040	5102	KG	205	2,63	539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30
1008	Biscoito Casadinho	19021100	040	5102	KG	246	14,50	3.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,59
1011	Biscoito Doce	19021100	040	5102	KG	270	9,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,00
1015	Laranja Pera	08051000	040	5102	KO	674	2,13	1.433,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,30
1030	Cebolinha	07031019	040	5102	Me	75	1,03	77,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
1003	Mevencia Pokan	08051000	040	5102	KG	463	2,16	1.000,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,91
1043	Rosa Amarelo/geda	19022000	040	5102	PT	405.000	5,67	2.296,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00

502,39

Atesto que os serviços/ produtos foram recebidos conforme declaração prévia do servidor responsável.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR DO ISSQN

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

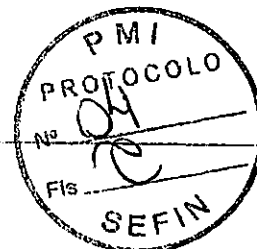
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

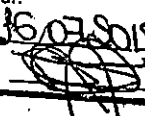
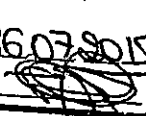
Imp. aprox. R\$ 476,50 Federal e R\$ 1.099,39 Estadual. Fonte: IBPT ES. 90123 ISENÇÃO ICMS NOS TERMOS DO ARTIGO 5, INCISO CLIX DO DECRETO 1090-R-2002. NOTA FISCAL REFERENTE A SEGUNDA ENTREGA.

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]
210027-01

[Handwritten signature]
Patricia Monteiro Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
ACEITE PROVISÓRIO	ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: 16.07.2015	Em: 16.07.2015
Ass. 	Ass. 

Ludmila Sales S. Machado
ST. MUNICIPAL 200904-01